



Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio do Pires - Bahia



VOLUME II, Nº 752/2026, RIO DO PIRES-BA, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 137 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. 3



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, e instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Menor Preço Global do Lote.** Sessão de abertura: **27/05/2026 às 09h:00.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, LICITANET-www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situado na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires – BA. José Marcos Pereira – Prefeito.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 402/2026.



Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, e instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES, Estado da Bahia, **torna** público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07/08/2014, nos Decretos Municipais nº 011/2025, 012/2025 e 174/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. ADVERTÊNCIA: O Município adverte a todas as licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão fornecer os bens da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas.

1.3. O presente Pregão Eletrônico será realizado de acordo com os elementos adiante indicados, em sessão pública, exclusivamente por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, sendo observado, para todas as referências de tempo, o horário de Brasília/DF.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global do Lote

1.5. MODO DE DISPUTA: Aberto

1.6. SESSÃO:

a) **Início da sessão de abertura disputa de preços: 27/05/2026 às 09h:00.**

b) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitanet.com.br

c) **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio do Pires, na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires – BA, e-mail: licitacoesriodopires@gmail.com.

d) Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da Licitanet.com.br e as constantes neste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

2- DO OBJETO

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, e instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sítio eletrônico www.licitanet.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma eletrônica LICITANET– www.licitanet.com.br.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma eletrônica LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no sistema eletrônico plataforma LICITANET– www.licitanet.com.br

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

5.5. Não poderão disputar licitação;

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

l.1) A não aceitação de empresas constituídas em consórcio na licitação para aquisição de bens justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança jurídica, previsibilidade e responsabilidade contratual. Empresas consorciadas possuem estrutura temporária e responsabilidade limitada entre os membros, o que pode dificultar a execução do contrato, a fiscalização e a aplicação de penalidades. Além disso, a participação individual das

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

empresas assegura maior clareza na qualificação técnica e financeira, evitando riscos operacionais e garantindo o cumprimento das obrigações assumidas.

5.6. O impedimento de que trata na alínea “f” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “d” e “e” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nas alíneas “d” e “e” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A vedação de que trata a alínea “k” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

6.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b) Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico LICITANET– www.licitanet.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

8.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, observando o sistema permitir essa ação.

8.10. No modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

8.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2. Empresas brasileiras;

8.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/item ou qualquer outro motivo.

8.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 03 (três horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5. deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

9.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

9.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

9.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira solicitará que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

9.10.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.10.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.10.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.10.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.10.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.10.9. As marcas dos materiais e equipamentos ofertados na proposta deverão ser as mesmas das amostras.

9.10.10. As amostras serão analisadas por responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde, quanto às especificações técnicas exigidas.

9.10.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

9.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.13.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A Pregoeira solicitará ao Licitante detentor da melhor oferta do lote/item que, no prazo **de 3 (três) horas**, podendo ser prorrogável por igual período, envie, em campo próprio por meio do sistema eletrônico LICITANET– www.licitanet.com.br, a sua Proposta de Preços Reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

10.1.1. O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 10.1 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no **MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.**

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico LICITANET– www.licitanet.com.br, no prazo de **3h (três) horas**, após a solicitação da Agente de Contratação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

agente, auxiliado pela equipe de apoio. **O licitante que desejar participar do certame deverá apresentar os documentos de habilitação, quando solicitado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, referentes à época da abertura do certame, devendo se atentar a despeito das datas e horários, constantes no mesmo, que deverão ser pré-existentes a abertura da sessão pública.**

11.1.1. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.1.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

11.1.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.1.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.1.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.2.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

11.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- b1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- b4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação.
- d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- e) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

11.3. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA para medicamentos comuns e controlados (quando aplicável).
- c) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para medicamentos comuns e controlados (quando aplicável).

11.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Alvará de Funcionamento.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária.
- c) Declaração conjunta, conforme modelo anexo V

11.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

11.5.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 8.20.5 para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.1.5. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada em documento físico ou em arquivo eletrônico por meio de assinatura digital.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site do órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores a Ata.

15.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

15.10.1. Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

15.10.2. Frustrada a negociação, o detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

15.10.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

15.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

15.11.1. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.11.2. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

15.11.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.12. O detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

15.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.12.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

15.12.4. Tiver presentes razões de interesse público;

15.12.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.13. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

16.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

17.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço licitacoesriodopires@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data do envio do e-mail.

17.5. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, reapresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

17.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

17.7. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no próprio instrumento contratual.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema LICITANET– www.licitanet.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Imprensa Oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. A Prefeitura Municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.10.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos riodopires.ba.gov.br/diariooficial, LICITANET– www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo da Proposta de Preços;
- III. Minuta Ata de Registro de Preços
- IV. Minuta do Contrato
- V. Modelo de Declaração Conjunta;

Rio do Pires- BA, 13 de maio de 2026.


José Marcos Pereira
Prefeito

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, e instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ACEBROFILINA, DOSAGEM: 25MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
02	ACEBROFILINA, DOSAGEM: 50MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 17,42	R\$ 17.420,00
03	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E). VITAMINA "A" E "E" E LECITINA DE SOJA FRASCO: COM 200ML	FRASCO	1.500	R\$ 4,78	R\$ 7.170,00
04	ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO. BISNAGA: COM 85G. FORMA FARMACÊUTICA: GEL	BISNAGA	500	R\$ 20,25	R\$ 10.125,00
05	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM: 3MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL.	FRASCO	1.000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
06	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM: 6MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO.	FRASCO	1.000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
07	BACLOFENO, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
08	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
09	CARVÃO ATIVO EM PÓ P.A (PURIFICADO). POTE COM 500G	POTE	30	R\$ 55,30	R\$ 1.659,00
10	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
11	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,2MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
12	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
13	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA: COM 30G	BISNAGA	300	R\$ 18,29	R\$ 5.487,00
14	COLAGENASE, POMADA DERMATOLÓGICA. DOSAGEM: 1,2U/G. BISNAGA: COM 30G	BISNAGA	500	R\$ 23,02	R\$ 11.510,00
15	FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

16	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO TIPO SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	750	R\$ 0,38	R\$ 285,00
17	LACTULOSE, DOSAGEM: 667MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FRASCO	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
18	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (GELÉIA), DOSAGEM: 2%. BISNAGA: COM 30G. FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	BISNAGA	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
19	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM: 5MG + 250UI/G. BISNAGA: COM 15G. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA	1.250	R\$ 3,76	R\$ 4.700,00
20	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
21	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,91	R\$ 728,00
22	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G. BISNAGA: COM 60G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA	800	R\$ 6,17	R\$ 4.936,00
23	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
24	PROBIÓTICO, SACCHAROMYCES BOULARDII, DOSAGEM: PÓ ORAL 200MG. EMBALAGEM FRACIONÁVEL COM 25 ENVELOPES COM 1G CADA.	CAIXA	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
25	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.000	R\$ 0,16	R\$ 8.800,00
26	SIMETICONA, DOSAGEM: 75MG/ML. FRASCO: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS.	FRASCO	1.500	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
27	SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G. POTE: COM 400G. FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	POTE	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
28	SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G. BISNAGA: COM 30G. FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	BISNAGA	100	R\$ 4,71	R\$ 471,00
29	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	50	R\$ 18,05	R\$ 902,50
30	TIAMINA, DOSAGEM: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,34	R\$ 2.380,00
VALOR DO LOTE 01					R\$ 104.744,50

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
02	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO				
03	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
04	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML. FRASCO: 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 6,59	R\$ 13.180,00
05	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,28	R\$ 9.800,00
06	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00
07	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML. FRASCO: 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	2.000	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
08	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,32	R\$ 14.400,00
09	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.000	R\$ 0,09	R\$ 4.950,00
10	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
11	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
12	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
13	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
14	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	105.000	R\$ 0,09	R\$ 9.450,00
15	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
16	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 2MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
17	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
18	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENZERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
19	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
20	MISOPROSTOL, DOSAGEM: 200MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 57,27	R\$ 57.270,00
21	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	FARMACÊUTICA: CÁPSULA				
22	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,06	R\$ 15.900,00
23	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
24	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
25	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO), DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 2,02	R\$ 60.600,00
26	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO), DOSAGEM: 50MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
VALOR DO LOTE 02					R\$ 309.480,00

LOTE 03					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), DOSAGEM: 100MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FOMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
02	ACICLOVIR SÓDICO, DOSAGEM: 250MG. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
04	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 8,74	R\$ 4.370,00
05	ALBUMINA HUMANA (20%), DOSAGEM: 0,2G/ML. FRASCO - AMPOLA: COM 50ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 143,84	R\$ 71.920,00
06	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
07	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
08	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.300	R\$ 1,38	R\$ 1.794,00
09	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	R\$ 1,44	R\$ 5.760,00
10	CE11TOPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMA13CÊUTICA: INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: INTRAMUSCULAR	AMPOLA	3.000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
11	CETOPROFENO, DOSAGEM: 100MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

12	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
13	CLONIDINA, DOSAGEM: 150 MCG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
14	DESLANOSÍDIO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00
15	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG/ML. AMPOLA: COM 2,5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	8.000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
16	DICLOFENACO, SAL SÓDICO. DOSAGEM: 75MG/ML. AMPOLA: 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
17	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML + 50MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 4,24	R\$ 6.360,00
18	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
19	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5MG/ML. AMPOLA: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
20	DOPAMINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
21	ENOXAPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 20MG. AMPOLA: COM 0,2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 11,17	R\$ 11.170,00
22	ENOXAPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 40MG. AMPOLA: COM 0,4ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
23	EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
24	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG/ML + 500MG/ML. AMPOLA: COM 5ML . FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
25	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
26	ETILEFRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
27	FITOMENADIONA (VITAMINA K), DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML .FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
28	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 10 MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
29	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
30	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA, DOSAGEM: 5.000UI. AMPOLA: COM 0,25ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 7,71	R\$ 15.420,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

31	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
32	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100MG. FRASCO-AMPOLA. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
33	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500MG. FRASCO-AMPOLA. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
34	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI-RH (D), DOSAGEM: 750UI/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 288,08	R\$ 28.808,00
35	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%. FRASCO-AMPOLA: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
36	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
37	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	4.000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
38	METOPROLOL, DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 13,97	R\$ 13.970,00
39	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 34,39	R\$ 34.390,00
40	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50MG. FRASCO-AMPOLA: COM DILUENTE 2ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 16,40	R\$ 16.400,00
41	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA), DOSAGEM: 2MG/ML. AMPOLA: COM 4ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
42	OCITOCINA, DOSAGEM: 5UI/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
43	OMEPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML. FRASCO-AMPOLA: COM DILUENTE 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
44	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 2MG/ML. AMPOLA: COM 4ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
45	PIRACETAM CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM: 200MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
46	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
47	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, DOSAGEM: 20MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
48	SULFATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM: 10%. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
49	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
VALOR DO LOTE 03					R\$ 401.577,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BIPERIDENO LACTATO, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 3,17	R\$ 792,50
02	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00
03	DECANOATO DE HALOPERIDOL, DOSAGEM: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 4,91	R\$ 7.365,00
04	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
05	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2MG/ML. AMPOLA: 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
06	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
07	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
08	FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
09	FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
10	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
11	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
12	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15MG/3ML. AMPOLA: COM 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
13	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 50MG/10ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
14	MORFINA SULFATO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
15	MORFINA SULFATO, DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,07	R\$ 9.105,00
16	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 7,17	R\$ 7.170,00
17	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	800	R\$ 22,49	R\$ 17.992,00
18	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
VALOR DO LOTE 04					R\$ 96.263,50

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

LOTE 05					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FRS C/ 5L	GALÃO	50	R\$ 16,47	R\$ 823,50
02	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRS C/ 1.000ML	LT	10	R\$ 12,71	R\$ 127,10
03	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA FRS C/ 1.000ML	LT	10	R\$ 9,01	R\$ 90,10
04	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA USO TÓPICO FRS C/ 1.000ML	LT	10	R\$ 9,94	R\$ 99,40
05	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA USO TÓPICO FRS C/ 1.000ML	LT	10	R\$ 17,37	R\$ 173,70
06	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS FRS C/ 1.000ML	LT	10	R\$ 21,47	R\$ 214,70
07	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS FRS C/ 1.000ML	LT	20	R\$ 23,53	R\$ 470,60
08	PHMB (POLIHEXAMETILENOBIGUANIDA) 3,5% + CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) 5,2%	LT	10	R\$ 76,84	R\$ 768,40
09	FORMOL 10% FRS. C/ 1LT	LT	10	R\$ 55,50	R\$ 555,00
VALOR DO LOTE 05					R\$ 3.322,50

LOTE 06					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA PARA CANETA DE INSULINA, COMPOSTA POR CÂNULA DE AÇO INOX, DIMENSÃO 0,23X0,4MM, LUBRIFICADA, BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO COMPATÍVEL C/ CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, PROTETOR DA AGULHA BEM ACOPLADO AO CANHÃO E SEM RACHADURA. ATÓXICA.	UNIDADE	25.000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
02	AUTO LANCETA - PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100UND	CAIXA	750	R\$ 17,61	R\$ 13.207,50
03	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	100	R\$ 60,22	R\$ 6.022,00
04	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	150	R\$ 92,94	R\$ 13.941,00
05	LANCETAS PARA LANCETADOR - PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100UND	CAIXA	1.000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
06	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGÜÍNEA PARA AUTO TESTE DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL - AMOSTRA SANGÜÍNEA DE 0,5µL.	UND	150	R\$ 82,98	R\$ 12.447,00
07	SERINGA COM AGULHA (13X0,45MM) ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
VALOR DO LOTE 06					R\$ 77.467,50

LOTE 07

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	FIO DE SUTURA CROMADO 3-0 C/AGULHA 4CM C/24	CX	05	R\$ 86,82	R\$ 434,10
02	FIO DE SUTURA CROMADO 4-0 C/AGULHA 4CM C/24	CX	05	R\$ 95,49	R\$ 477,45
03	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 5-0 COM AGULHA 2 CM C/24	CX	05	R\$ 103,76	R\$ 518,80
04	FIO DE SUTURA CATGUT 5-0 CROMADO COM AGULHA 1,5CM C/24	CX	05	R\$ 86,15	R\$ 430,75
VALOR DO LOTE 07					R\$ 1.861,10

LOTE 08					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	PINÇA DENTE DE RATO DE 10CM	UND	24	R\$ 17,85	R\$ 428,40
02	PINÇA DENTE DE RATO DE 14CM	UND	24	R\$ 15,67	R\$ 376,08
03	PINÇA KELLY RETA DE 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA. TAMANHO: 14CM	UND	24	R\$ 24,80	R\$ 595,20
04	PINÇA KELLY RETA DE 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA. TAMANHO: 16 CM	UND	24	R\$ 28,31	R\$ 679,44
05	PINÇA KELLY CURVA DE 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA. TAMANHO: 14CM	UND	24	R\$ 30,69	R\$ 736,56
06	PINÇA KELLY CURVA DE 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA. TAMANHO: 16 CM	UND	24	R\$ 26,19	R\$ 628,56
07	PINÇA CHERON 24CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	UND	12	R\$ 83,53	R\$ 1.002,36
08	HISTEROLABO DE 24CM	UND	01	R\$ 266,17	R\$ 266,17
09	HISTEROMETRO DE COLLIN DE 28CM	UND	01	R\$ 115,82	R\$ 115,82
10	PINÇA ANATÔMICA DE 25CM	UND	24	R\$ 39,33	R\$ 943,92
11	PINÇA ANATÔMICA DE 20CM	UND	24	R\$ 24,51	R\$ 588,24
12	PINÇA ANATÔMICA DE 18CM	UND	24	R\$ 17,76	R\$ 426,24
13	PINÇA ANATÔMICA DE 16CM	UND	24	R\$ 15,56	R\$ 373,44
14	PINÇA ANATÔMICAS DE 14CM	UND	24	R\$ 15,52	R\$ 372,48
15	PINÇA ANATÔMICA DE 12CM	UND	24	R\$ 13,02	R\$ 312,48
16	PINÇA DENTE DE RATO DE 25CM	UND	24	R\$ 17,22	R\$ 413,28
17	PINÇA DENTE DE RATO DE 20CM	UND	24	R\$ 19,97	R\$ 479,28
18	PINÇA DENTE DE RATO DE 18CM	UND	24	R\$ 19,18	R\$ 460,32
19	PINÇA DENTE DE RATO DE 16CM	UND	24	R\$ 18,27	R\$ 438,48
20	PINÇA DENTE DE RATO DE 12CM	UND	24	R\$ 17,28	R\$ 414,72
21	PINÇA KELLY CURVA DE 18CM	UND	02	R\$ 28,40	R\$ 56,80
22	PINÇA KELLY RETA DE 18CM	UND	03	R\$ 32,33	R\$ 96,99
23	PINÇA KOCHER RETA DE 22CM	UND	01	R\$ 97,22	R\$ 97,22
24	PINÇA KOCHER RETA DE 18CM	UND	03	R\$ 52,32	R\$ 156,96
25	PINÇA KOCHER RETA DE 16CM	UND	02	R\$ 70,42	R\$ 140,84

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

26	PINÇA KOCHER RETA DE 14CM	UND	02	R\$ 48,95	R\$ 97,90
27	PINÇA KOCHER CURVA DE 22CM	UND	02	R\$ 61,67	R\$ 123,34
28	PINÇA KOCHER CURVA DE 18CM	UND	02	R\$ 73,00	R\$ 146,00
29	PINÇA CRILE CURVA DE 18CM	UND	02	R\$ 36,23	R\$ 72,46
30	PINÇA CRILE CURVA DE 16CM	UND	04	R\$ 37,57	R\$ 150,28
31	PINÇA CRILE CURVA DE 14CM	UND	02	R\$ 34,57	R\$ 69,14
32	PINÇA CRILE CURVA DE 12CM	UND	03	R\$ 27,87	R\$ 83,61
33	PINÇA CRILE RETA DE 18CM	UND	02	R\$ 29,39	R\$ 58,78
34	PINÇA CRILE RETA DE 16CM	UND	02	R\$ 30,73	R\$ 61,46
35	PINÇA CRILE RETA DE 12CM	UND	02	R\$ 23,50	R\$ 47,00
36	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA DE 18CM	UND	03	R\$ 39,80	R\$ 119,40
37	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA DE 12CM	UND	03	R\$ 25,90	R\$ 77,70
38	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA DE 12CM	UND	03	R\$ 26,17	R\$ 78,51
39	PINÇA ALLIS DE 25CM	UND	02	R\$ 31,21	R\$ 62,42
40	PINÇA ALLIS DE 20CM	UND	02	R\$ 52,17	R\$ 104,34
41	PINÇA ALLIS DE 18CM	UND	02	R\$ 51,16	R\$ 102,32
42	PINÇA ALLIS DE 16CM	UND	02	R\$ 60,94	R\$ 121,88
43	PINÇA ALLIS DE 14CM	UND	06	R\$ 32,68	R\$ 196,08
44	PINÇA ALLIS DE 12CM	UND	12	R\$ 45,68	R\$ 548,16
45	PINÇA ALLIS DE 15CM	UND	12	R\$ 36,48	R\$ 437,76
46	PINÇA POZZI DE 24CM	UND	02	R\$ 58,02	R\$ 116,04
47	PINÇA FOERSTER CURVA DE 22CM	UND	01	R\$ 46,35	R\$ 46,35
48	PINÇA FOERSTER CURVA DE 20CM	UND	01	R\$ 46,50	R\$ 46,50
49	PINÇA FOERSTER RETA DE 18CM	UND	01	R\$ 48,42	R\$ 48,42
50	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA DE 18CM	UND	01	R\$ 83,72	R\$ 83,72
51	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA DE 16CM	UND	01	R\$ 94,21	R\$ 94,21
52	PINÇA COLLIN CORAÇÃO CURVA DE 20CM	UND	01	R\$ 101,24	R\$ 101,24
53	PINÇA MIXTER DE 25CM	UND	01	R\$ 108,25	R\$ 108,25
54	PINÇA MIXTER DE 20CM	UND	01	R\$ 111,50	R\$ 111,50
55	PINÇA MIXTER DE 16CM	UND	01	R\$ 81,38	R\$ 81,38
56	PINÇA BABCOCK DE 22CM	UND	01	R\$ 94,55	R\$ 94,55
57	PINÇA BABCOCK DE 20CM	UND	01	R\$ 116,04	R\$ 116,04
58	PINÇA BABCOCK DE 16CM	UND	01	R\$ 97,68	R\$ 97,68
59	PINÇA ROCHESTER RETA DE 18CM	UND	01	R\$ 88,77	R\$ 88,77
60	PINÇA ROCHESTER CURVA DE 20CM	UND	01	R\$ 63,92	R\$ 63,92
61	PINÇA FAURE DE 20CM	UND	02	R\$ 99,20	R\$ 198,40
62	PINÇA LONGUETE DE 18CM	UND	01	R\$ 150,55	R\$ 150,55
63	PINÇA MUSEUX RETA DE 24CM	UND	01	R\$ 119,06	R\$ 119,06
64	PINÇA DUVAL (TRIÂNGULO) DE 20CM	UND	01	R\$ 94,09	R\$ 94,09
65	PINÇA DUVAL (TRIÂNGULO) DE 18CM	UND	01	R\$ 90,20	R\$ 90,20
66	PINÇA SIMPLES	UND	05	R\$ 9,59	R\$ 47,95
67	PINÇA CLÍNICA	UND	06	R\$ 11,81	R\$ 70,86
68	PINÇA CHERON PARA ASSEPSIA E CURATIVO	UND	06	R\$ 76,33	R\$ 457,98
69	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL C/ 100	CX	20	R\$ 104,40	R\$ 2.088,00
70	PINÇA PEAN DE 16CM PARA HEMOSTASIA E CURATIVO, EM AÇO INOX.	UND	12	R\$ 47,40	R\$ 568,80
71	PINÇA BACKAUS 10CM	UND	12	R\$ 43,22	R\$ 518,64

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

VALOR DO LOTE 08	R\$ 19.061,92
------------------	---------------

LOTE 09					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AFASTADOR FARABEUZ ADULTO	UND	01	R\$ 20,30	R\$ 20,30
02	AFASTADOR FARABEUZ INFANTIL	UND	01	R\$ 20,64	R\$ 20,64
03	AFASTADOR GOSSET MÉDIO	UND	01	R\$ 597,44	R\$ 597,44
04	AFASTADOR HARRINGTON DE 32CM	UND	01	R\$ 366,55	R\$ 366,55
05	CABO PARA BISTURI NÚMERO 15	UND	02	R\$ 58,75	R\$ 117,50
06	CABO PARA BISTURI AÇO INOX Nº 3	UND	01	R\$ 28,40	R\$ 28,40
07	CABO PARA BISTURI AÇO INOX Nº 4	UND	03	R\$ 36,90	R\$ 110,70
08	TESOURA MAYO CURVA DE 18CM	UND	01	R\$ 39,65	R\$ 39,65
09	TESOURA MAYO RETA DE 18CM	UND	02	R\$ 38,60	R\$ 77,20
10	TESOURA METZENBAUM CURVA DE 16CM	UND	02	R\$ 20,77	R\$ 41,54
11	TESOURA METZENBAUM CURVA DE 20CM	UND	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
12	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA DE 14CM	UND	02	R\$ 37,73	R\$ 75,46
13	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA DE 14CM	UND	02	R\$ 42,12	R\$ 84,24
14	TESOURA METZENBAUM RETA DE 16CM	UND	01	R\$ 38,34	R\$ 38,34
15	TESOURA METZENBAUM RETA DE 20CM	UND	02	R\$ 40,21	R\$ 80,42
16	TESOURA ESMARCH 20CM, PARA GESSO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	12	R\$ 57,29	R\$ 687,48
17	TESOURA CIRURGICA FINAL RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SERVE PARA USO CIRÚRGICO GERAL, CORTA TECIDOS E BANDAGENS	UND	12	R\$ 30,64	R\$ 367,68
18	TESOURA CIRURGICA FINAL CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	12	R\$ 33,92	R\$ 407,04
19	TESOURA CIRURGICA ROMBA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	12	R\$ 30,49	R\$ 365,88
20	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO,	UND	12	R\$ 29,19	R\$ 350,28

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
21	TESOURA METZENBAUM RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	12	R\$ 32,97	R\$ 395,64
VALOR DO LOTE 09					R\$ 4.342,38

LOTE 10					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	KIT PARA CURATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA KELLY RETA;1 PINÇA ANATÔMICA,1 PINÇA DENTE DE RATO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	15	R\$ 185,33	R\$ 2.779,95
02	KIT PARA SUTURA ESTERIL COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA ÍRIS, COM 11 CM DE COMPRIMENTO; 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	10	R\$ 211,62	R\$ 2.116,20
03	KIT PEQUENA CIRURGIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TESOURAS CIRÚRGICA RETA, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 AFASTADORES FARABEU, 04 PINÇAS KELLY 14 CM RETA, 04 PINÇAS KELLY 14 CM CURVA, 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 04 BAKAUS, 02 CABOS DE BISTURI, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	30	R\$ 401,90	R\$ 12.057,00
04	KIT RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 TESOURA MODELO SPENCER, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 9 CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	08	R\$ 151,33	R\$ 1.210,64
05	KIT MATERIAL DE PARTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 PINÇAS KELLY CURVA, 02 PINÇAS KELLY RETA, 01 CUBA RIM, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	06	R\$ 285,11	R\$ 1.710,66

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

VALOR DO LOTE 10	R\$ 19.874,45
-------------------------	----------------------

LOTE 11					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR	UND	06	R\$ 85,18	R\$ 511,08
02	ASPIRADOR PARA REDE MÁSTER UMIDIFICADOR COM FRASCO	UND	02	R\$ 118,14	R\$ 236,28
03	BANDEJA EM INOX PARA MEDICAÇÃO MÉDIA	UND	04	R\$ 51,76	R\$ 207,04
04	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UND	01	R\$ 198,71	R\$ 198,71
05	CAIXA BÁSICA/BANDEJA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICA	UND	03	R\$ 123,33	R\$ 369,99
06	COMADRE TIPO PÁ DE INOX TAM 40X30CM 3500ML	UND	04	R\$ 178,66	R\$ 714,64
07	CONECTOR PARA TRAQUEIA INFANTIL DE SILICONE PSU 15 MAUT 134°C	UND	03	R\$ 27,93	R\$ 83,79
08	CONJUNTO PVC PARA NEBULIZAÇÃO O2 1.200MM INFANTIL	UND	02	R\$ 6,87	R\$ 13,74
09	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM, CAPACIDADE 750ML	UND	04	R\$ 47,50	R\$ 190,00
10	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 05L, CHAVE LIGA E DESLIGA, RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADO AÇO INOX 304, TUBO DE DESTILAÇÃO TAMPA E CALDEIRA EM AÇO INOX 304, SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. ALIMENTAÇÃO BIFÁSICO, POTENCIAL 3.500WATTS	UND	01	R\$ 2.370,45	R\$ 2.370,45
11	ESTERILIZADOR ULTRAVIOLETA, VOLTAGEM BIFÁSICA POTÊNCIA 45WATTS, DOSAGEM DE RADIAÇÃO 16 A 40MJ/CM² COMPRIMENTO DE HONDA 253NN, COM CONTROLADOR	UND	01	R\$ 1.393,77	R\$ 1.393,77
12	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (GERALMENTE DE 0 A 15 L/MIN)	UND	05	R\$ 74,93	R\$ 374,65
13	MALETA PARA PRIMEIRO SOCORROS COM TRÊS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS E SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.	UND	02	R\$ 303,51	R\$ 607,02
14	PAPAGAIO (COMPADRE) DE INOX 1000ML	UND	04	R\$ 146,94	R\$ 587,76
15	TIRAS REAGENTES P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR C/50 (IGUAL À MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	2.000	R\$ 104,25	R\$ 208.500,00
16	TRAQUEIA DE PVC 22X1800MM CONEC 22F	UND	02	R\$ 102,04	R\$ 204,08
17	TRAQUEIA DE SILICONE 15X0300MM. INFANTIL	UND	02	R\$ 97,77	R\$ 195,54
18	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UND	06	R\$ 224,59	R\$ 1.347,54
VALOR DO LOTE 11					R\$ 218.106,08

LOTE 12

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BACIA EM INOX, ALTO PADRÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 32 X 32 X 10CM E DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	12	R\$ 159,79	R\$ 1.917,48
02	BANDEJA 30 X 20 X 04 S/TAMPA INOX, BANDEJA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 X 20 X 04, SEM TAMPA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	12	R\$ 82,57	R\$ 990,84
03	BANDEJA 40 X 28 X 02 S/TAMPA INOX, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.	UNIDADE	12	R\$ 85,72	R\$ 1.028,64
04	CUBA RIM, MATERIAL INOX, TAMANHO 26 X 12CM, COM CAPACIDADE DE 700ML	UNIDADE	12	R\$ 101,64	R\$ 1.219,68
05	CABO PARA BISTURI	UNIDADE	12	R\$ 9,22	R\$ 110,64
06	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL: TAMANHO: 14CM. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12	R\$ 32,94	R\$ 395,28
07	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. TAMANHO: 14CM: EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12	R\$ 28,91	R\$ 346,92
08	SERINGA CARPULE, COM CARGA LATERAL, COM REFLUXO, INOX DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR. DO LOTE. SERVE PARA ANESTESIA.	UNIDADE	12	R\$ 28,78	R\$ 345,36
VALOR DO LOTE 12					R\$ 6.354,84

LOTE 13					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE - CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO E INFANTIL - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO.PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO	UNIDADE	08	R\$ 54,07	R\$ 432,56

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM				
02	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO. PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM	UNIDADE	02	R\$ 56,67	R\$ 113,34
03	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO PP	UNIDADE	08	R\$ 13,37	R\$ 106,96
04	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA	UNIDADE	04	R\$ 9,76	R\$ 39,04

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO P				
05	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO M	UNIDADE	04	R\$ 12,17	R\$ 48,68
06	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO G.	UNIDADE	04	R\$ 12,60	R\$ 50,40
07	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO GG.	UNIDADE	04	R\$ 11,56	R\$ 46,24
08	COLAR CERVICAL INFANTIL, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA.	UNIDADE	04	R\$ 14,31	R\$ 57,24
09	KIT CPAP INFANTIL COMPLETO COM NO	UNIDADE	02	R\$ 73,94	R\$ 147,88

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	MIMIMO: 01 CÂNULA 8FR; 01 CONECTOR TIPO SIMPLES 90; 01 CONECTOR TIPO DUPLO 90; 02 TUBOS CORRUGADOS; 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSÃO; 01 TAMP A LUER LOCK; 02 CONECTORES PARA UMIDIFICAÇÃO 22 MM; 02 CONECTORES STANDARDS; 01 CONECTOR LUER-SLIP DUPLO 01 CINTA HIDROCOLOIDE; 01 CINTA VELCRO; 01 TUBO EXTENSOR DE 40CM.				
10	KIT CPAP NEONATAL COM NO MIMIMO: 01 PRONGA NASAL EM 100% SILICONE COM ENCAIXE ANATÔMICO; 2 TUBOS CORRUGADOS PARA RAMO RESPIRATÓRIO DE 120 CM; 01 TUBO CORRUGADO DE 40 CM PARA UMIDIFICADOR; 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSÃO; 01 TOUCA DE ALGODÃO EXTRA MACIO COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TUBOS CORRUGADOS; 01 ADAPTADOR PARA RESPIRADOR NEO EM SILICONE; 02 CONECTORES DE 90° PARA RAMO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO; 02 CONECTORES 22 MM; 03 CONECTORES STANDARD 10 MM.	UNIDADE	02	R\$ 59,92	R\$ 119,84
11	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 AMARELA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.	UNIDADE	04	R\$ 157,31	R\$ 629,24
12	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.	UNIDADE	02	R\$ 220,64	R\$ 441,28
13	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 VERMELHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.	UNIDADE	02	R\$ 188,67	R\$ 377,34
14	MOCHILA PARA AMPOLA VERDE, PRODUZIDA EM NYLON 600, BOLSO INTERNO COM ZIPER, BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO, GARANTE PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TERMICA IMPERMEAVEL, ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM, REGULAGEM DE TAMANHO,	UNIDADE	02	R\$ 203,08	R\$ 406,16

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA.				
15	PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO COM CINTO - SUPORTA ATÉ 180 KG (SOCORRISTA)	UNIDADE	08	R\$ 500,54	R\$ 4.004,32
16	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO P	UNIDADE	08	R\$ 10,11	R\$ 80,88
17	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO M	UNIDADE	08	R\$ 11,20	R\$ 89,60
18	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO G	UNIDADE	12	R\$ 16,06	R\$ 192,72
19	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO GG	UNIDADE	12	R\$ 18,33	R\$ 219,96
20	TORNIQUETE ELÁSTICO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	04	R\$ 8,20	R\$ 32,80
21	ESPAÇADOR PARA BOMBINHA ADULTO	UNIDADE	04	R\$ 20,11	R\$ 80,44
22	ESPAÇADOR PARA BOMBINHA INFANTIL	UNIDADE	04	R\$ 17,36	R\$ 69,44
23	FIO GUIA INFANTIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL	UNIDADE	04	R\$ 33,83	R\$ 135,32
24	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE - CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO E INFANTIL - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO.PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO,TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM	UNIDADE	08	R\$ 63,87	R\$ 510,96
25	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO.PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A	UNIDADE	02	R\$ 55,09	R\$ 110,18

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM				
26	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO PP	UNIDADE	08	R\$ 14,20	R\$ 113,60
27	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO P	UNIDADE	04	R\$ 11,51	R\$ 46,04
28	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO M	UNIDADE	04	R\$ 12,28	R\$ 49,12
29	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA	UNIDADE	04	R\$ 12,66	R\$ 50,64

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO G.				
30	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO GG.	UNIDADE	04	R\$ 11,61	R\$ 46,44
31	COLAR CERVICAL INFANTIL, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA.	UNIDADE	04	R\$ 9,68	R\$ 38,72
VALOR DO LOTE 13					R\$ 8.887,38

LOTE 14					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO EM VELCRO	UND	25	R\$ 5,48	R\$ 137,00
02	CLAMP UMBILICAL	UND	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
03	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	02	R\$ 1.449,17	R\$ 2.898,34
04	DISPENSADOR PARA CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS	UND	07	R\$ 95,52	R\$ 668,64
05	FILTRO BACTERIANO HEPA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UND	30	R\$ 17,13	R\$ 513,90
06	LANTERNA CLÍNICA	UND	01	R\$ 47,96	R\$ 47,96
07	MARTELO CLÍNICO	UND	01	R\$ 417,55	R\$ 417,55
08	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UNID	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
09	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	01	R\$ 47,72	R\$ 47,72
10	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	01	R\$ 53,15	R\$ 53,15
11	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	KIT	03	R\$ 253,49	R\$ 760,47

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE	KIT	02	R\$ 226,56	R\$ 453,12
13	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	03	R\$ 120,41	R\$ 361,23
14	SUORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE CX 10L	UND	07	R\$ 39,12	R\$ 273,84
15	SUORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE CX 20L	UND	10	R\$ 57,51	R\$ 575,10
16	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO PP: (30 X 8 CM) ROXA – PARA RESGATE	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
17	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO - TAMANHO P: (53 X 8 CM) AZUL – PARA RESGATE	UND	10	R\$ 8,54	R\$ 85,40
18	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO M: (63 X 9 CM) LARANJA – PARA RESGATE	UND	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
19	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO G: (86 X 10 CM) VERDE – PARA RESGATE	UND	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
20	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO GG: (103 X 12 CM) AMARELA – PARA RESGATE	UND	10	R\$ 20,91	R\$ 209,10
21	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	04	R\$ 80,20	R\$ 320,80
22	TERMÔMETRO TIMPÂNICO CLÍNICO INFRAVERMELHO	UND	03	R\$ 67,11	R\$ 201,33
23	TORNIQUETE DISPOSITIVO DE COMPRESSÃO (TORNIQUETE TÁTICO DE EMERGÊNCIA)	UND	03	R\$ 117,41	R\$ 352,23
24	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	08	R\$ 28,72	R\$ 229,76
VALOR DO LOTE 14					R\$ 9.121,04

LOTE 15					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BALDE CILINDRO INOX PARA DETRITOS COM PEDAL	UND	03	R\$ 204,00	R\$ 612,00
02	KIT CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR CINZA + BALDE 30/50L+ ESFREGÃO+ MOP PÓ+ PÁ CINZA	UND	03	R\$ 1.348,04	R\$ 4.044,12
03	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL (INOX) 20L	UND	10	212,72	R\$ 2.127,20
04	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL (INOX) 5L	UND	10	R\$ 113,62	R\$ 1.136,20
05	LIXEIRA HOSPITALAR OM PEDAL (INOX) 15L	UND	05	144,54	R\$ 722,70
06	SUORTE DE HAMPER COLETOR PARA ROUPA HOSPITALAR COM TAMPA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; TRÊS PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM); ACOMPANHA SACO EM TECIDO ALGODÃO CRU; ACABAMENTO	UND	06	R\$ 276,67	R\$ 1.660,02

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM TAMPA DE AÇO CARBONO. . GARANTIA DE 12 MESES				
07	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODINHAS, CARACTERÍSTICAS: - SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA A ATRAVÉS DE MANÍPULO - HASTE REGULÁVEL COM QUATRO GANCHOS EM DIFERENTE POSIÇÕES E ALTURAS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA QUE PROTEGE MUITO MAIS CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM	UND	06	R\$ 251,76	R\$ 1.510,56
08	SUPORTE PAPEL TOALHA EM INOX304	UND	15	R\$ 80,74	R\$ 1.211,10
09	SUPORTE PARA ÁLCOOL GEL/SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE EM INOX304, CAPACIDADE MÍNIMA 800ML	UND	37	R\$ 162,64	R\$ 6.017,68
VALOR DO LOTE 15					R\$ 19.041,58

LOTE 16					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, FABRICADO EM SILICONE, COMPATÍVEL COM CARRINHO DE ANESTESIA MINDRAY IMEC 15. COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 12000MM + 01 CONECTOR "Y"	UND	05	R\$ 456,64	R\$ 2.283,20
02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL, FABRICADO EM SILICONE, COMPATÍVEL COM CARRINHO DE ANESTESIA MINDRAY IMEC 15. COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE 15MM X 12000MM + 01 CONECTOR "Y" + 04 CONECTORES 15 X 15 CHANFRADO	UND	05	R\$ 359,98	R\$ 1.799,90
03	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL ADULTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA INSTRAMED I.ON / I.ON PRÓ	PAR	10	R\$ 332,54	R\$ 3.325,40
04	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL INFANTIL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA INSTRAMED I.ON / I.ON PRÓ	PAR	02	R\$ 349,21	R\$ 698,42
05	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESULTADO EM 24 HORAS; SER SENSÍVEL A GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILUS 10^5; FÁCIL DE USAR E NÃO NECESSITAR DE ANÁLISE OU TESTE SOFISTICADO EM LABORATÓRIO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	06	R\$ 23,55	R\$ 141,30
06	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO -	UND	05	R\$ 231,63	R\$ 1.158,15

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	(SPO2) – ADULTO COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM – 60 E/OU CREATIVE/SHENZHEN SP-20				
07	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - NEONATAL COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM - 60	UND	03	R\$ 265,00	R\$ 795,00
08	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - PEDIÁTRICO COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM – 60 E/OU CREATIVE/SHENZHEN SP-20	UND	05	R\$ 329,67	R\$ 1.648,35
VALOR DO LOTE 16					R\$ 11.849,72

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M, G, XG, XXG.	UND	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
02	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P, M, G, XG, XXG.	UND	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
VALOR DO LOTE 17					R\$ 1.385,00

LOTE 18					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,88 M X 88 CM X 10CM	UND	20	R\$ 64,77	R\$ 1.295,40
02	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,88 M X 88 CM X 20CM	UND	20	R\$ 76,09	R\$ 1.521,80
03	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30% POLIESTER 70% VINIL. DIMENSÕES 60X40X8CM	UND	20	R\$ 25,84	R\$ 516,80
04	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 1,88 M X 88 CM COM ESPESSURA DE 10 CM C/CAPA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL.	UND	20	R\$ 290,70	R\$ 5.814,00
05	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 1,88 M X 88 CM COM ESPESSURA DE 20 CM C/ CAPA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL.	UND	25	R\$ 427,33	R\$ 10.683,25
06	TRAVESSEIRO HOSPITALAR ESPUMA 100% POLIURETANO CAPA 30% POLIESTER / 70% VINIL DIMENSÕES 60X40X8CM	UND	15	R\$ 42,24	R\$ 633,60
07	TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 50X70CM	UND	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
VALOR DO LOTE 18					R\$ 21.363,35

LOTE 19					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

01	MESA DE MAYO INOX. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2 TOTALMENTE DE INOX. ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA APROXIMADAS 0,77M. ALTURA MÁXIMA APROXIMADAS 1,25M. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG. GARANTIA DE 12 MESES	UND	05	R\$ 542,26	R\$ 2.711,30
02	MESA AUXILIAR DE AÇO/FERRO PINTADO, SEM GAVETA, PÉS TUBULARES DE 7/8 ESMALTADOS, COM RODÍZIOS DE 1.5/8, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS ESMALTADOS. DIMENSÕES: 0.60M COMP. X 0.40M LARG. X 0,80M ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	R\$ 669,99	R\$ 6.699,90
03	ESCADA DE DOIS DEGRAUS PARA HOSPITAL: DESCRIÇÃO- AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX. CAPACIDADE DE CARGA: QUE SUPORTA ENTRE 120KG A 180KG, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES: POSSUI CERCA DE 35-40CM DE ALTURA TOTAL, COM ALTURA DOS DEGRAUS EM TORNO DE 18 CM A 22CM	UND	12	R\$ 221,02	R\$ 2.652,24
04	MESINHA DE CABECEIRA HOSPITALAR; AÇO COM PINTURA EPÓX COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, 04 RODÍZIOS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO ,01 GAVETA E 01 COMPARTILHAMENTO, SUPERFÍCIE LISAS E CANTOS SUAVIZADOS QUE FACILITAM A DESINFECÇÃO, ALTURA 80ª 83CM	UND	12	R\$ 733,55	R\$ 8.802,60
05	MESA REFEIÇÃO NO LEITO: TAMANHO (GERALMENTE 50X30X1,20 OU SUPERIOR; ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL (POLIDO OU ESCOVADO), GARANTINDO ALTA DURABILIDADE,	UND	20	R\$ 296,88	R\$ 5.937,60
06	CARRO DE CURATIVO SIMPLES INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR DE 7/8 PÉS VARANDAS TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO INOX E COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES 0,75M COMP X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA.COM SUPORTE PARA BACIA. GARANTIA DE 12 MESES	UND	04	R\$ 1.187,36	R\$ 4.749,44
VALOR DO LOTE 19					R\$ 31.553,08

LOTE 20					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO – BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA, SISTEMA OPERACIONAL SIMPLIFICADO, EQUIPOS DESCARTÁVEIS ESPECÍFICOS DO APARELHO; CONFIGURAÇÃO PARA USO ADULTO E INFANTIL, PROGRAMAÇÃO PARA INFUSÕES PARENTERAIS E	UND	02	R\$ 2.663,17	R\$ 5.326,34

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	ENTERAIS; CONTROLE DE VASÃO DE 0,1 A 1.200,0ML/H (INCREMENTO DE 0,1ML/H); OPERAR COM VOLUMES DE 0,1 A 9.999,9ML. PERMITE O 'RESET' DA PROGRAMAÇÃO; KVO PROGRAMÁVEL DE 1 A 10ML/H; ALARMES: AR NO EQUIPO, FLUXO LIVRE, OCLUSÃO OU FIM DE SOLUÇÃO, BATERIA DESCARREGADA, FIM DE INFUSÃO, INFUSÃO INTERROMPIDA, SENSOR DE GOTAS DESCONECTADOS, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, ERRO SENSOR DE GOTAS, MOTOR/ROTOR, MEMÓRIA FLASH E EEPROM, HASTE PARA FIXAÇÃO DA MEDICAÇÃO INCLUSO.GARANTIA DE 12 MESES				
02	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO DEVENDO SER COMPATIVEL A MARCA OFERTADA DO APARALHO.	UND	100	R\$ 33,74	R\$ 3.374,00
VALOR DO LOTE 20					R\$ 8.700,34

LOTE 21					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AUTOCLAVE MÉDIA HOSPITALAR, CAPACIDADE 12 A 21 LITROS, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 316L, RESISTENTE À CORROSÃO, HORIZONTAL GRAVITACIONAL OU PRÉ - VÁCUO SIMPLES, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO: PADRÃO 121°C OU 134°C PRESSÃO DE TRABALHO: APROXIMADAMENTE 1,1 KGF/CM² A 2,2 KGF/CM².PAINEL DIGITAL/ ANALÓGICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA: SISTEMA DUPLO OU TRIPLO, TEMPO DE CICLO ENTRE 10 A 15 MINUTOS DE ESTERELIZAÇÃO	UND	03	R\$ 4.369,14	R\$ 13.107,42
VALOR DO LOTE 21					R\$ 13.107,42

LOTE 22					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA ELETRONICA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE 200KG, DIVISÕES DE 50G; PLATAFORMA DE 340X390MM; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÃO DE 0,5CM. ALTURA DE 1,30M, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, FUNDO TARA ATÉ 200KG. DISPLAY COM 6 DÍGITOS, FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. OPCIONAIS: SAÍDA RS 232, ENTRADA E CABO PARA BATERIA EXTERNA 12V,	UND	04	R\$ 941,75	R\$ 3.767,00
02	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA PVC. MÁX. 15 KG - MÍN. 100G -	UND	04	R\$ 668,42	R\$ 2.673,68

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.				
VALOR DO LOTE 22					R\$ 6.440,68

LOTE 23					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	KIT	02	R\$ 849,40	R\$ 1.698,80
02	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	KIT	02	R\$ 653,74	R\$ 1.307,48
03	OTOSCOPIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS. BATERIA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 244,71	R\$ 489,42
04	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL 01 SAIDA	UND	12	R\$ 98,11	R\$ 1.177,32
05	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO TIPO PORTÁTIL	UND	05	R\$ 101,34	R\$ 506,70
06	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO), COM SENSOR DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ACOMPANHA SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL E Sonda de TEMPERATURA; POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 3.5"; PERMITIR ARMAZENAMENTO DE DADOS E AVALIAÇÃO. ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR: 4 SENSORES (01 SENSOR ADULTO, 01 SENSOR PEDIÁTRICO, 01 SENSOR NEONATAL, 01 Sonda de TEMPERATURA) + 01 CARREGADOR + 01 CABO USB + 01 MANUAL.	UND	03	R\$ 829,87	R\$ 2.489,61
07	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA HALOGENA DE 2,5VOLTS; - RESISTENTE A IMPACTOS; LENTES DE 0 A + 20 E DE 0 A -20; QUATRO ABERTURAS (CÍRCULO PEQUENO, SEMI-CÍRCULO, CÍRCULO GRANDE E FIXAÇÃO); ACOMPANHA ESTOJO MACIO	UND	01	R\$ 1.159,19	R\$ 1.159,19
VALOR DO LOTE 23					R\$ 8.828,52

LOTE 24					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CADEIRA DE RODAS SIMPLES MANUAL,	UND	03	R\$ 695,35	R\$ 2.086,05

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	ESTUTURA EM AÇO, CAPACIDADE DE 130 KG. APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO. APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES				
02	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA SIMPLES, CONFECCIONADA EM AÇO ASSENTO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS E ENCOSTO EM NAYLON COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 130 KG.	UND	05	R\$ 353,42	R\$ 1.767,10
VALOR DO LOTE 24					R\$ 3.853,15

LOTE 25					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30
02	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	UND	02	R\$ 167,78	R\$ 335,56
03	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	UND	01	R\$ 183,19	R\$ 183,19
04	FILTRO RESPIRATÓRIOS ADULTO	UND	15	R\$ 11,33	R\$ 169,95
05	FILTRO RESPIRATÓRIOS INFANTIL	UND	07	R\$ 9,02	R\$ 63,14
06	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA	UND	06	R\$ 7,51	R\$ 45,06
07	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
08	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	10	R\$ 15,22	R\$ 152,20
09	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	10	R\$ 16,05	R\$ 160,50
10	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO PARA ANESTESIA	UND	02	R\$ 7,39	R\$ 14,78
11	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO	UND	02	R\$ 9,55	R\$ 19,10
12	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	06	R\$ 6,18	R\$ 37,08
13	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL INFANTIL 1 1/2	UND	08	R\$ 13,93	R\$ 111,44
VALOR DO LOTE 25					R\$ 1.524,80

LOTE 26					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO, ESPECÍFICO PARA ANTÍGENO A. FRASCO COM 10ML.	UND	30	R\$ 25,29	R\$ 758,70
02	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO, ESPECÍFICO PARA ANTÍGENO B. FRASCO COM 10ML	UND	30	R\$ 28,98	R\$ 869,40
03	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR RH (D), ESPECÍFICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ANTÍGENO D. FRASCO COM 10ML.	UND	30	R\$ 31,69	R\$ 950,70
04	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), MÉTODO POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, PRONTO PARA USO. KIT COM 2 UNIDADES DE 2,5ML.	KIT	60	R\$ 39,76	R\$ 2.385,60
05	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO EM TIRA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO BETA HCG EM AMOSTRAS DE SORO, PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, COM RESULTADO RÁPIDO. CAIXA COM 50 TIRAS.	CX	10	R\$ 28,62	R\$ 286,20
06	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE	CX	100	R\$ 44,53	R\$ 4.453,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	QUÍMICA DE URINA, COM LEITURA VISUAL, PARA DETERMINAÇÃO DE PARÂMETROS COMO GLICOSE, PROTEÍNAS, PH, SANGUE, CETONAS, LEUCÓCITOS, NITRITO, ENTRE OUTROS. CAIXA COM 100 TIRAS.				
07	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) EM AMOSTRAS DE SORO, UTILIZADO COMO AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS. MÉTODO POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, PRONTO PARA USO. CAIXA COM 2 FRASCOS DE 2,5ML.	CX	100	R\$ 32,28	R\$ 3.228,00
08	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO EM CASSETE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA <i>TREPONEMA PALLIDUM</i> EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PARA TRIAGEM DE SÍFILIS. RESULTADO RÁPIDO, PRONTO PARA USO, COM BOA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE. CAIXA COM 30 TESTES.	CX.	50	R\$ 61,41	R\$ 3.070,50
09	REAGENTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE FATOR REUMATOIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO, UTILIZADO COMO AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS REUMÁTICAS. MÉTODO POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, PRONTO PARA USO. CAIXA COM 2 FRASCOS DE 2,5ML.	CX	100	R\$ 40,96	R\$ 4.096,00
10	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA CARDÍACA EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, UTILIZADO COMO AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE LESÃO MIOCÁRDICA. RESULTADO RÁPIDO, PRONTO PARA USO, COM BOA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	200	R\$ 73,75	R\$ 14.750,00
VALOR DO LOTE 26					R\$ 34.848,10

LOTE 27					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL PARA USO LABORATORIAL, PRONTO PARA USO. FRASCO COM 500ML	UND	30	R\$ 68,85	R\$ 2.065,50
02	ANTICOAGULANTE GLICOSE. FRASCO COM 500ML.	UND	30	R\$ 59,93	R\$ 1.797,90
03	ANTICOAGULANTE EDTA. FRASCO COM 500ML.	UND	50	R\$ 82,91	R\$ 4.145,50
04	ANTICOAGULANTE FLUORETO. FRASCO COM 500ML.	UND	50	R\$ 54,67	R\$ 2.733,50
VALOR DO LOTE 27					R\$ 10.742,40

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

LOTE 28					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, EM APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000	KIT	150	R\$ 83,09	R\$ 12.463,50
02	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO CINÉTICO OU COLORIMÉTRICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150	R\$ 63,56	R\$ 9.534,00
03	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000;	KIT	300	R\$ 68,74	R\$ 20.622,00
04	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO, KIT COM 2 UND DE 500ML OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150	R\$ 126,48	R\$ 18.972,00
05	SORO CONTROLE PATOLÓGICO FRASCO COM 5ML. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000.	UND	30	R\$ 90,86	R\$ 2.725,80
06	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (AST/TGO) EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO UV CINÉTICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150	R\$ 80,62	R\$ 12.093,00
07	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (ALT/TGP) EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO UV CINÉTICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150	R\$ 75,14	R\$ 11.271,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
 GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal
 de Rio do Pires-Bahia
 CNPJ: 13.783.279/0001-79

08	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150	R\$ 98,06	R\$ 14.709,00
09	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150	R\$ 83,45	R\$ 12.517,50
10	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO UV CINÉTICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150	R\$ 122,03	R\$ 18.304,50
VALOR DO LOTE 28					R\$ 133.212,30

LOTE 29					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE RESULTADOS EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: MARCA: BIOPLUS 2000.	UND	200	R\$ 31,75	R\$ 6.350,00
02	FITA PARA IMPRESSÃO DE RESULTADOS. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, MARCA: MARCA: BIOPLUS 2000.	UND	50	R\$ 36,04	R\$ 1.802,00
03	MANGUEIRA DE SILICONE PARA FLUXO CONTÍNUO; OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, MARCA: MARCA: BIOPLUS 2000.	UND	10	R\$ 92,61	R\$ 926,10
VALOR DO LOTE 29					R\$ 9.078,10

LOTE 30					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE AMOSTRAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS E TERMÔMETRO DIGITAL PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA INTERNA.	UND	04	R\$ 265,40	R\$ 1.061,60

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

02	CÁLICE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL PARA COLETA E MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS DE FEZES EM EXAMES LABORATORIAIS, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
03	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS LABORATORIAIS. TAM P 12X40MM.	UND	30	R\$ 14,32	R\$ 429,60
04	SUORTE (RACK EM BANDACA) PARA 6 MICROPIPETAS FABRICADO EM POLIPROPILENO.	UND	06	R\$ 155,61	R\$ 933,66
05	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS, UTILIZADA EM ANÁLISES LABORATORIAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1.000	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00
06	LAMINULAS DE VIDRO ÓPTICO PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMARA DE NEUBAUER, COM ESPESSURA E PLANICIDADE ADEQUADAS PARA CONTAGEM CELULAR EM MICROSCOPIA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
07	LÂMPADA PARA MICROSCOPIA - 12V 20W.	UND	10	R\$ 509,86	R\$ 5.098,60
08	LUA DE BORRACHA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E PERFURAÇÕES. TAMANHO A DEFINIR (P, M OU G).	PAR	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
09	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS	UND	15	R\$ 75,61	R\$ 1.134,15
10	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS	UND	15	R\$ 87,84	R\$ 1.317,60
11	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS	UND	15	R\$ 104,13	R\$ 1.561,95
12	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS	UND	15	R\$ 81,85	R\$ 1.227,75
13	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS	UND	15	R\$ 75,06	R\$ 1.125,90
14	MICROTUBOS CAPILARES SEM HEPARINA, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	100	R\$ 24,08	R\$ 2.408,00
15	MICROTUBOS CAPILARES COM HEPARINA, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	100	R\$ 32,14	R\$ 3.214,00
16	ÓLEO PARA MICROSCOPIA, UTILIZADO EM OBJETIVAS DE IMERSÃO, COM ALTO ÍNDICE DE REFRAÇÃO, ADEQUADO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS. FRASCO COM 100ML.	UND	30	R\$ 23,65	R\$ 709,50
17	PENEIRA LABORATORIAL (TAMIZ) UTILIZADA PARA FILTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PARTÍCULAS EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS OU MATERIAIS DIVERSOS.	UND	200	R\$ 358,50	R\$ 71.700,00
18	PÊRA PIPETADORA VERDE COM TRÊS VALVULAS EQUIPADAS COM ESFERAS EM POLIPROPILENO	UND	20	R\$ 35,54	R\$ 710,80
19	PIPETA GRADUADA EM VIDRO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS COM 10ML.	UND	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00
20	PIPETA GRADUADA PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE	UND	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS), TIPO WESTERGREIN, UTILIZADA EM ANÁLISES HEMATOLÓGICAS.				
21	PLACA DE KLINE EM VIDRO PARA TESTE VDRL CONTENDO 12 ESCAVAÇÕES	UND	20	R\$ 44,33	R\$ 886,60
22	PONTEIRA PLÁSTICA GRADUADA PARA MICROPIPETAS, COM FAIXA DE VOLUME DE 0 A 200 µL, UTILIZADA EM MANIPULAÇÃO DE PEQUENOS VOLUMES EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS. PACOTE COM 1000.	PCT	12	R\$ 14,57	R\$ 174,84
23	PONTEIRA PLÁSTICA PARA MICROPIPETAS, COM FAIXA DE VOLUME DE 200 A 1000 µL, UTILIZADA EM MANIPULAÇÃO DE VOLUMES EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS. PACOTE COM 500.	PCT	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
24	RECIPIENTE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS DE URINA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E VEDAÇÃO SEGURA, UTILIZADO EM EXAMES LABORATORIAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
25	SUPOORTE PLÁSTICO PARA ORGANIZAÇÃO E SUPOORTE DE TUBOS DE ENSAIO (GALERIA), COM CAPACIDADE PARA 90 TUBOS, UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS.	UND	50	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00
26	TAMPAS PLÁSTICAS PARA VEDAÇÃO DE TUBOS DE VIDRO COM DIÂMETRO DE 12 MM, UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS PARA ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS. PACOTE COM 1000.	PCT	12	R\$ 48,44	R\$ 581,28
27	TUBO A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA, UTILIZADO PARA COLETA DE SANGUE DESTINADO A EXAMES HEMATOLÓGICOS, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA AMOSTRA. CAPACIDADE DE 4ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 44,88	R\$ 4.488,00
28	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DE SORO EM EXAMES BIOQUÍMICOS E SOROLÓGICOS. CAPACIDADE DE 5ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 54,66	R\$ 5.466,00
29	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DE SORO EM EXAMES BIOQUÍMICOS E SOROLÓGICOS. CAPACIDADE DE 4ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 57,04	R\$ 5.704,00
30	TUBOS DE ENSAIO DE 12X75MM	UND	1.000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
31	TUBOS DE VIDRO DE 12X100MM	UND	1.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
VALOR DO LOTE 30					R\$ 130.331,13

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

LOTE 31					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA COM DUAS LAMÍNULAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PROFUNDIDADE: 0,100 MM; RESOLUÇÃO: 0,0025 MM ² ; VOLUME: 0,1 µL; ALTURA: 4 MM; COMPRIMENTO: 7,5 CM; LARGURA: 3 CM; LARGURA ÁREA ESPELHADA: 3 CM.	UND	04	R\$ 232,79	R\$ 931,16
VALOR DO LOTE 31					R\$ 931,16

LOTE 32					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE CÉLULAS EM ESFREGAÇOS SANGÜÍNEOS, UTILIZADO EM ANÁLISES HEMATOLÓGICAS, PRONTO PARA USO OU PREPARO CONFORME PROTOCOLO. KIT COMPLETO.	KIT	30	R\$ 55,51	R\$ 1.665,30
02	LÍQUIDO DE TURK. REAGENTE UTILIZADO PARA DILUIÇÃO E HEMÓLISE DE HEMÁCIAS, DESTINADO À CONTAGEM DE LEUCÓCITOS EM AMOSTRAS SANGÜÍNEAS, PRONTO PARA USO. FRASCO COM 500ML.	UND	50	R\$ 32,88	R\$ 1.644,00
03	MASSA UTILIZADA PARA VEDAÇÃO DE TUBOS CAPILARES EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, GARANTINDO O CORRETO SELAMENTO PARA CENTRIFUGAÇÃO E ANÁLISE DE MICROHEMATÓCRITO. PRONTA PARA USO.	UND	20	R\$ 72,82	R\$ 1.456,40
VALOR DO LOTE 32					R\$ 4.765,70

LOTE 33					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BANHO MARIA PARA USO LABORATORIAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 70°C, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 105 TUBOS DE 12 MM, SISTEMA BIVOLT. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE INCUBAÇÃO E AQUECIMENTO CONTROLADO DE AMOSTRAS.	UND	02	R\$ 2.441,12	R\$ 4.882,24
VALOR DO LOTE 33					R\$ 4.882,24

LOTE 34					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS EM TUBOS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 42 TUBOS, SISTEMA BIVOLT, COM BOTÃO DE PAUSA E GARRAS PLÁSTICAS DE FIXAÇÃO. UTILIZADO EM PROCESSOS	UND	02	R\$ 1.781,12	R\$ 3.562,24

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	DE MISTURA E PREPARO DE AMOSTRAS.				
VALOR DO LOTE 34					R\$ 3.562,24

LOTE 35					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM SISTEMA ÓPTICO INFINITO, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS, ILUMINAÇÃO POR LED, SISTEMA BIVOLT, UTILIZADO PARA ANÁLISES MICROSCÓPICAS EM LABORATÓRIO.	UND	06	R\$ 3.845,67	R\$ 23.074,02
VALOR DO LOTE 35					R\$ 23.074,02

LOTE 36					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	EQUIPAMENTO LABORATORIAL PARA CENTRIFUGAÇÃO DE AMOSTRAS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 24 TUBOS, TIMER E VELOCIDADE REGULÁVEL ATÉ 4000 RPM, SISTEMA BIVOLT. UTILIZADA EM PROCESSOS DE SEPARAÇÃO DE COMPONENTES SANGUÍNEOS E OUTRAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS.	UND	06	R\$ 4.816,00	R\$ 28.896,00
VALOR DO LOTE 36					R\$ 28.896,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Valor estimado para contratação: R\$ 1.792.435,22 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, instrumentais e equipamentos, indispensáveis para assegurar o funcionamento regular e eficiente das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Tais insumos são essenciais para a manutenção das atividades assistenciais, incluindo atendimentos médicos, procedimentos clínicos e cirúrgicos, realização de exames laboratoriais, bem como ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde. A demanda por esses itens é contínua e crescente, em razão do volume de atendimentos prestados à população e da necessidade de garantir respostas adequadas e oportunas às diversas condições de saúde apresentadas pelos usuários.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços ofertados, podendo acarretar interrupções nos atendimentos, prejuízos aos diagnósticos e tratamentos, além de riscos à saúde pública.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão constitucional garantir o direito à saúde da população, conforme preceitos estabelecidos no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que determina ser a saúde direito de todos e dever do Estado. Para o cumprimento desta obrigação, faz-se imprescindível a disponibilidade contínua de insumos e equipamentos adequados nas unidades de saúde do Município.

Diante do exposto, a aquisição pretendida visa suprir as necessidades da rede municipal de saúde, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais, maior resolutividade no atendimento e a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Será adotado Sistema de Registro de Preços, que é uma forma de contratação, na qual Administração Pública promoverá, neste caso, um PREGÃO ELETRÔNICO para fixar preços para a aquisição do objeto supra mencionado.

3.2. O registro de preços está indicado na Lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar da licitação, conforme estabelece seu art. 78, IV. bem como descrito em seu art. 82.

3.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, instrumentais, equipamentos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades integrantes da rede pública municipal de saúde.

4.2. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo e adequado dos insumos necessários à execução dos serviços de saúde, proporcionando suporte às atividades médicas, ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares, de urgência e emergência, além das ações preventivas e assistenciais desenvolvidas pelo município.

4.3. A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo maior controle administrativo, eficiência na gestão do estoque e redução de desperdícios, assegurando que os produtos sejam fornecidos de acordo com as necessidades efetivas da Administração.

4.4. A contratação será efetuada, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, via procedimento auxiliar por Registro de Preços. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes na minuta edital de convocação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

5.1. A contratada deverá fornecer os materiais conforme descrição constante no termo de referência.

5.2. Requisitos necessários à contratação: Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências constante do termo de referência e minuta do edital de convocação e seus anexos.

5.3. Os interessados na presente contratação deverão apresentar a documentação exigida no termo de referência e na minuta do edital de convocação, para fins de habilitação e contratação

5.4. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Sustentabilidade: A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

6.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 – Centro.

6.5. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

6.6. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto.

6.7. Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta.

6.8. ENTREGUE O OBJETO, ESSE SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.9. Caberá ao fiscal designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.10. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.11. O fiscal do contrato comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega dos materiais/equipamentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei Federal Nº 14.133/2021 em seu Art. 6º, inciso XLV, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do lote.

7.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.2.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.3.1. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.2.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

- b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação;
- d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- e) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

7.3. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA para medicamentos comuns e controlados (quando aplicável).
- c) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para medicamentos comuns e controlados (quando aplicável).

7.4. Outras comprovações:

- a) Alvará de Funcionamento.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Caso a Administração opte pela formalização de contrato, deverão ser observados o disposto no CAPÍTULO I - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei 14.133/2021;

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. FISCAL DO CONTRATO:

8.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

8.8. GESTOR DO CONTRATO:

8.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após o fornecimento.

9.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

9.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

10.1. DA CONTRATADA:

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e minuta do edital de convocação;

10.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

10.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

10.1.6. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21;

10.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;

10.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência.

10.1.9. Garantir a qualidade dos produtos e equipamentos comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

10.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.1.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.12. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

10.2. DO CONTRATANTE:

10.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no instrumento contratual;

10.2.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

10.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por servidor designado;

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

10.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;

10.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

10.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §11º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 1511).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES:

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

12.2. O futuro contrato ou instrumento equivalente, decorrente da ata de registro de preço, terá sua vigência de até 01 (um) ano, a conta da data de sua assinatura, respeitando sempre as dotações orçamentárias indicados pela contabilidade.

12.3. Das hipóteses de cancelamento da ata de Registro de Preço:

12.3.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.3.1.1. Deixar de retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3.1.2. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

12.3.1.3. Sofrer sanção prevista no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.3.3.1. Por razão de interesse público; ou

12.3.3.2. A pedido do fornecedor.

12.4. Das condições para alteração de preços registrados:

12.4.1. A Contratante e a Contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

dos preços registrados, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios;

12.5. Reajuste de Preços:

12.5.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura da ata;

12.5.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pela IBGE, através do INPC (Índice Nacional de Preços) apurado no período;

12.5.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços;

12.5.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

12.6. Repactuação de preços:

12.6.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em ata, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores. O equilíbrio econômico-financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto licitado, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Contratante;

12.6.2. A Repactuação de Preços, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

12.6.3. A Empresa Contratada deverá formular ao Contratante requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

12.6.4. A comprovação será realizada, através de cópia de notas fiscais de compra do produto/equipamento, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto/equipamento.

12.6.5. O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo;

12.7. Independentemente de solicitação, o Contratante poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

12.8. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

do requerimento formalmente apresentado ao Contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

12.9. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ou apostilamento a Ata de Registro de Preço.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, que serão alocadas no instrumento contratual.

Daniel Marques da Rocha Filho
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, e instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agência/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 018/2026, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACEBROFILINA, DOSAGEM: 25MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000		00,00	00,00
02	ACEBROFILINA, DOSAGEM: 50MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000		00,00	00,00
03	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E). VITAMINA "A" E "E" E LECITINA DE SOJA FRASCO: COM 200ML	FRASCO	1.500		00,00	00,00
04	ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO. BISNAGA: COM 85G. FORMA FARMACÊUTICA: GEL	BISNAGA	500		00,00	00,00
05	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM: 3MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL.	FRASCO	1.000		00,00	00,00
06	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM: 6MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO.	FRASCO	1.000		00,00	00,00
07	BACLOFENO, DOSAGEM: 10MG. FORMA	COMPRIMIDO	1.500		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.					
08	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	500		00,00	00,00
09	CARVÃO ATIVO EM PÓ P.A (PURIFICADO). POTE COM 500G	POTE	30		00,00	00,00
10	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000		00,00	00,00
11	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,2MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000		00,00	00,00
12	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000		00,00	00,00
13	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA: COM 30G	BISNAGA	300		00,00	00,00
14	COLAGENASE, POMADA DERMATOLÓGICA. DOSAGEM: 1,2U/G. BISNAGA: COM 30G	BISNAGA	500		00,00	00,00
15	FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	200		00,00	00,00
16	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO TIPO SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	750		00,00	00,00
17	LACTULOSE, DOSAGEM: 667MG/ML. FRASCO: COM 120ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FRASCO	100		00,00	00,00
18	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (GELÉIA), DOSAGEM: 2%. BISNAGA: COM 30G. FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	BISNAGA	500		00,00	00,00
19	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM: 5MG + 250UI/G. BISNAGA: COM 15G. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA	1.250		00,00	00,00
20	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		00,00	00,00
21	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800		00,00	00,00
22	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G. BISNAGA: COM 60G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA	800		00,00	00,00
23	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.500		00,00	00,00
24	PROBIÓTICO, SACCHAROMYCES BOULARDII, DOSAGEM: PÓ ORAL 200MG. EMBALAGEM FRACIONÁVEL COM 25 ENVELOPES COM 1G CADA.	CAIXA	50		00,00	00,00
25	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.000		00,00	00,00
26	SIMETICONA, DOSAGEM: 75MG/ML. FRASCO: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL -	FRASCO	1.500		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	GOTAS.					
27	SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G. POTE: COM 400G. FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	POTE	100		00,00	00,00
28	SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G. BISNAGA: COM 30G FORMA FARMACÊUTICA: USO TÓPICO.	BISNAGA	100		00,00	00,00
29	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	50		00,00	00,00
30	TIAMINA, DOSAGEM: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 01						00,00

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000		00,00	00,00
02	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000		00,00	00,00
03	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000		00,00	00,00
04	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML. FRASCO: 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000		00,00	00,00
05	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	35.000		00,00	00,00
06	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	15.000		00,00	00,00
07	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML. FRASCO: 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	2.000		00,00	00,00
08	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000		00,00	00,00
09	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.000		00,00	00,00
10	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		00,00	00,00
11	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		00,00	00,00
12	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000		00,00	00,00
13	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400		00,00	00,00
14	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	105.000		00,00	00,00
15	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000		00,00	00,00
16	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 2MG/ML. FRASCO: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000		00,00	00,00
17	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG. FORMA	COMPRIMIDO	45.000		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO					
18	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000		00,00	00,00
19	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000		00,00	00,00
20	MISOPROSTOL, DOSAGEM: 200MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL.	COMPRIMIDO	1.000		00,00	00,00
21	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	15.000		00,00	00,00
22	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	COMPRIMIDO	15.000		00,00	00,00
23	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		00,00	00,00
24	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		00,00	00,00
25	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO), DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		00,00	00,00
26	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO), DOSAGEM: 50MG/ML. FRASCO: COM 100ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	1.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 02						00,00

LOTE 03						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), DOSAGEM: 100MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FOMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	10.000		00,00	00,00
02	ACICLOVIR SÓDICO, DOSAGEM: 250MG. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000		00,00	00,00
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500		00,00	00,00
04	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	500		00,00	00,00
05	ALBUMINA HUMANA (20%), DOSAGEM: 0,2G/ML. FRASCO - AMPOLA: COM 50ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	500		00,00	00,00
06	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
07	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
08	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.300		00,00	00,00
09	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA	AMPOLA	4.000		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL					
10	CE11TOPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: INTRAMUSCULAR	AMPOLA	3.000		00,00	00,00
11	CETOPROFENO, DOSAGEM: 100MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	3.000		00,00	00,00
12	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	3.000		00,00	00,00
13	CLONIDINA, DOSAGEM: 150 MCG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
14	DESLANOSÍDIO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		00,00	00,00
15	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4MG/ML. AMPOLA: COM 2,5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	8.000		00,00	00,00
16	DICLOFENACO, SAL SÓDICO. DOSAGEM: 75MG/ML. AMPOLA: 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	5.000		00,00	00,00
17	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML + 50MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		00,00	00,00
18	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	8.000		00,00	00,00
19	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5MG/ML. AMPOLA: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
20	DOPAMINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
21	ENOXAPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 20MG. AMPOLA: COM 0,2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
22	ENOXAPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 40MG. AMPOLA: COM 0,4ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
23	EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		00,00	00,00
24	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG/ML + 500MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	4.000		00,00	00,00
25	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
26	ETILEFRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
27	FITOMENADIONA (VITAMINA K),	AMPOLA	1.000		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.					
28	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 10 MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500		00,00	00,00
29	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
30	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA, DOSAGEM: 5.000UI. AMPOLA: COM 0,25ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000		00,00	00,00
31	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
32	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100MG. FRASCO-AMPOLA. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1.000		00,00	00,00
33	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500MG. FRASCO-AMPOLA. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2.000		00,00	00,00
34	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI-RH (D), DOSAGEM: 750UI/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	100		00,00	00,00
35	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%. FRASCO-AMPOLA: COM 20ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	2.000		00,00	00,00
36	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
37	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	4.000		00,00	00,00
38	METOPROLOL, DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
39	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
40	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50MG. FRASCO-AMPOLA: COM DILUENTE 2ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	1.000		00,00	00,00
41	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA), DOSAGEM: 2MG/ML. AMPOLA: COM 4ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
42	OCITOCINA, DOSAGEM: 5UI/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
43	OMEPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML. FRASCO-AMPOLA: COM DILUENTE 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	1.000		00,00	00,00
44	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 2MG/ML. AMPOLA: COM 4ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	3.000		00,00	00,00
45	PIRACETAM CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM: 200MG/ML. AMPOLA: COM	AMPOLA	1.000		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.					
46	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
47	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, DOSAGEM: 20MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
48	SULFATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM: 10%. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
49	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	AMPOLA	5.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 03						00,00

LOTE 04						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BIPERIDENO LACTATO, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	250		00,00	00,00
02	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	800		00,00	00,00
03	DECANOATO DE HALOPERIDOL, DOSAGEM: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		00,00	00,00
04	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000		00,00	00,00
05	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2MG/ML. AMPOLA: 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
06	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
07	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
08	FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000		00,00	00,00
09	FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000		00,00	00,00
10	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1MG/ML. AMPOLA: COM 5ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	500		00,00	00,00
11	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
12	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15MG/3ML. AMPOLA: COM 3ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000		00,00	00,00
13	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 50MG/10ML. AMPOLA: COM 10ML. FORMA	AMPOLA	2.000		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL					
14	MORFINA SULFATO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000		00,00	00,00
15	MORFINA SULFATO, DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		00,00	00,00
16	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML. AMPOLA: COM 1ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		00,00	00,00
17	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	800		00,00	00,00
18	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA: COM 2ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA	2.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 04						00,00

LOTE 05						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FRS C/ 5L	GALÃO	50		00,00	00,00
02	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRS C/ 1.000ML	LT	10		00,00	00,00
03	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA FRS C/ 1.000ML	LT	10		00,00	00,00
04	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA USO TÓPICO FRS C/ 1.000ML	LT	10		00,00	00,00
05	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA USO TÓPICO FRS C/ 1.000ML	LT	10		00,00	00,00
06	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS FRS C/ 1.000ML	LT	10		00,00	00,00
07	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS FRS C/ 1.000ML	LT	20		00,00	00,00
08	PHMB (POLIHEXAMETILENOBIGUANIDA) 3,5% + CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) 5,2%	LT	10		00,00	00,00
09	FORMOL 10% FRS. C/ 1LT	LT	10		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 05						00,00

LOTE 06						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA PARA CANETA DE INSULINA, COMPOSTA POR CÂNULA DE AÇO INOX, DIMENSÃO 0,23X0,4MM, LUBRIFICADA, BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO COMPATÍVEL C/ CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, PROTETOR DA AGULHA BEM ACOPLADO AO CANHÃO E SEM RACHADURA. ATÓXICA.	UNIDADE	25.000		00,00	00,00
02	AUTO LANCETA - PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100UND	CAIXA	750		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

03	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	100		00,00	00,00
04	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO: COM 10ML	FRASCO	150		00,00	00,00
05	LANCETAS PARA LANCETADOR - PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100UND	CAIXA	1.000		00,00	00,00
06	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA PARA AUTO TESTE DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL - AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5µL.	UND	150		00,00	00,00
07	SERINGA COM AGULHA (13X0,45MM) ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	20.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 06						00,00

LOTE 07						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	FIO DE SUTURA CROMADO 3-0 C/AGULHA 4CM C/24	CX	05		00,00	00,00
02	FIO DE SUTURA CROMADO 4-0 C/AGULHA 4CM C/24	CX	05		00,00	00,00
03	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 5-0 COM AGULHA 2 CM C/24	CX	05		00,00	00,00
04	FIO DE SUTURA CATGUT 5-0 CROMADO COM AGULHA 1,5CM C/24	CX	05		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 07						00,00

LOTE 08						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	PINÇA DENTE DE RATO DE 10CM	UND	24		00,00	00,00
02	PINÇA DENTE DE RATO DE 14CM	UND	24		00,00	00,00
03	PINÇA KELLY RETA DE 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA. TAMANHO: 14CM	UND	24		00,00	00,00
04	PINÇA KELLY RETA DE 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA. TAMANHO: 16 CM	UND	24		00,00	00,00
05	PINÇA KELLY CURVA DE 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA. TAMANHO: 14CM	UND	24		00,00	00,00
06	PINÇA KELLY CURVA DE 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA. TAMANHO: 16 CM	UND	24		00,00	00,00
07	PINÇA CHERON 24CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	UND	12		00,00	00,00
08	HISTEROLABO DE 24CM	UND	01		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

09	HISTEROMETRO DE COLLIN DE 28CM	UND	01		00,00	00,00
10	PINÇA ANATÔMICA DE 25CM	UND	24		00,00	00,00
11	PINÇA ANATÔMICA DE 20CM	UND	24		00,00	00,00
12	PINÇA ANATÔMICA DE 18CM	UND	24		00,00	00,00
13	PINÇA ANATÔMICA DE 16CM	UND	24		00,00	00,00
14	PINÇA ANATÔMICAS DE 14CM	UND	24		00,00	00,00
15	PINÇA ANATÔMICA DE 12CM	UND	24		00,00	00,00
16	PINÇA DENTE DE RATO DE 25CM	UND	24		00,00	00,00
17	PINÇA DENTE DE RATO DE 20CM	UND	24		00,00	00,00
18	PINÇA DENTE DE RATO DE 18CM	UND	24		00,00	00,00
19	PINÇA DENTE DE RATO DE 16CM	UND	24		00,00	00,00
20	PINÇA DENTE DE RATO DE 12CM	UND	24		00,00	00,00
21	PINÇA KELLY CURVA DE 18CM	UND	02		00,00	00,00
22	PINÇA KELLY RETA DE 18CM	UND	03		00,00	00,00
23	PINÇA KOCHER RETA DE 22CM	UND	01		00,00	00,00
24	PINÇA KOCHER RETA DE 18CM	UND	03		00,00	00,00
25	PINÇA KOCHER RETA DE 16CM	UND	02		00,00	00,00
26	PINÇA KOCHER RETA DE 14CM	UND	02		00,00	00,00
27	PINÇA KOCHER CURVA DE 22CM	UND	02		00,00	00,00
28	PINÇA KOCHER CURVA DE 18CM	UND	02		00,00	00,00
29	PINÇA CRILE CURVA DE 18CM	UND	02		00,00	00,00
30	PINÇA CRILE CURVA DE 16CM	UND	04		00,00	00,00
31	PINÇA CRILE CURVA DE 14CM	UND	02		00,00	00,00
32	PINÇA CRILE CURVA DE 12CM	UND	03		00,00	00,00
33	PINÇA CRILE RETA DE 18CM	UND	02		00,00	00,00
34	PINÇA CRILE RETA DE 16CM	UND	02		00,00	00,00
35	PINÇA CRILE RETA DE 12CM	UND	02		00,00	00,00
36	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA DE 18CM	UND	03		00,00	00,00
37	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA DE 12CM	UND	03		00,00	00,00
38	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA DE 12CM	UND	03		00,00	00,00
39	PINÇA ALLIS DE 25CM	UND	02		00,00	00,00
40	PINÇA ALLIS DE 20CM	UND	02		00,00	00,00
41	PINÇA ALLIS DE 18CM	UND	02		00,00	00,00
42	PINÇA ALLIS DE 16CM	UND	02		00,00	00,00
43	PINÇA ALLIS DE 14CM	UND	06		00,00	00,00
44	PINÇA ALLIS DE 12CM	UND	12		00,00	00,00
45	PINÇA ALLIS DE 15CM	UND	12		00,00	00,00
46	PINÇA POZZI DE 24CM	UND	02		00,00	00,00
47	PINÇA FOERSTER CURVA DE 22CM	UND	01		00,00	00,00
48	PINÇA FOERSTER CURVA DE 20CM	UND	01		00,00	00,00
49	PINÇA FOERSTER RETA DE 18CM	UND	01		00,00	00,00
50	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA DE 18CM	UND	01		00,00	00,00
51	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA DE 16CM	UND	01		00,00	00,00
52	PINÇA COLLIN CORAÇÃO CURVA DE 20CM	UND	01		00,00	00,00
53	PINÇA MIXTER DE 25CM	UND	01		00,00	00,00
54	PINÇA MIXTER DE 20CM	UND	01		00,00	00,00
55	PINÇA MIXTER DE 16CM	UND	01		00,00	00,00
56	PINÇA BABCOCK DE 22CM	UND	01		00,00	00,00
57	PINÇA BABCOCK DE 20CM	UND	01		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

58	PINÇA BABCOCK DE 16CM	UND	01		00,00	00,00
59	PINÇA ROCHESTER RETA DE 18CM	UND	01		00,00	00,00
60	PINÇA ROCHESTER CURVA DE 20CM	UND	01		00,00	00,00
61	PINÇA FAURE DE 20CM	UND	02		00,00	00,00
62	PINÇA LONGUETE DE 18CM	UND	01		00,00	00,00
63	PINÇA MUSEUX RETA DE 24CM	UND	01		00,00	00,00
64	PINÇA DUVAL (TRIÂNGULO) DE 20CM	UND	01		00,00	00,00
65	PINÇA DUVAL (TRIÂNGULO) DE 18CM	UND	01		00,00	00,00
66	PINÇA SIMPLES	UND	05		00,00	00,00
67	PINÇA CLÍNICA	UND	06		00,00	00,00
68	PINÇA CHERON PARA ASSEPSIA E CURATIVO	UND	06		00,00	00,00
69	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL C/ 100	CX	20		00,00	00,00
70	PINÇA PEAN DE 16CM PARA HEMOSTASIA E CURATIVO, EM AÇO INOX.	UND	12		00,00	00,00
71	PINÇA BACKAUS 10CM	UND	12		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 08						00,00

LOTE 09						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AFASTADOR FARABEU ADULTO	UND	01		00,00	00,00
02	AFASTADOR FARABEU INFANTIL	UND	01		00,00	00,00
03	AFASTADOR GOSSET MÉDIO	UND	01		00,00	00,00
04	AFASTADOR HARRINGTON DE 32CM	UND	01		00,00	00,00
05	CABO PARA BISTURI NÚMERO 15	UND	02		00,00	00,00
06	CABO PARA BISTURI AÇO INOX Nº 3	UND	01		00,00	00,00
07	CABO PARA BISTURI AÇO INOX Nº 4	UND	03		00,00	00,00
08	TESOURA MAYO CURVA DE 18CM	UND	01		00,00	00,00
09	TESOURA MAYO RETA DE 18CM	UND	02		00,00	00,00
10	TESOURA METZENBAUM CURVA DE 16CM	UND	02		00,00	00,00
11	TESOURA METZENBAUM CURVA DE 20CM	UND	02		00,00	00,00
12	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA DE 14CM	UND	02		00,00	00,00
13	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA DE 14CM	UND	02		00,00	00,00
14	TESOURA METZENBAUM RETA DE 16CM	UND	01		00,00	00,00
15	TESOURA METZENBAUM RETA DE 20CM	UND	02		00,00	00,00
16	TESOURA ESMARCH 20CM, PARA GESSO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	12		00,00	00,00
17	TESOURA CIRURGICA FINAL RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SERVE PARA USO CIRÚRGICO GERAL,	UND	12		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	CORTA TECIDOS E BANDAGENS					
18	TESOURA CIRURGICA FINAL CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	12		00,00	00,00
19	TESOURA CIRURGICA ROMBA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	12		00,00	00,00
20	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	12		00,00	00,00
21	TESOURA METZENBAUM RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	12		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 09						00,00

LOTE 10						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	KIT PARA CURATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA KELLY RETA; 1 PINÇA ANATÔMICA, 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	15		00,00	00,00
02	KIT PARA SUTURA ESTERIL COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA ÍRIS, COM 11 CM DE COMPRIMENTO; 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	10		00,00	00,00
03	KIT PEQUENA CIRURGIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TESOURAS CIRÚRGICA RETA, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 AFASTADORES FARABEU, 04 PINÇAS KELLY 14 CM RETA, 04 PINÇAS KELLY 14 CM CURVA, 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES"	KIT	30		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 04 BAKAUS, 02 CABOS DE BISTURI, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA					
04	KIT RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 TESOURA MODELO SPENCER, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 9 CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	08		00,00	00,00
05	KIT MATERIAL DE PARTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 PINÇAS KELLY CURVA, 02 PINÇAS KELLY RETA, 01 CUBA RIM, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	06		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 10						00,00

LOTE 11						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR	UND	06		00,00	00,00
02	ASPIRADOR PARA REDE MÁSTER UMIDIFICADOR COM FRASCO	UND	02		00,00	00,00
03	BANDEJA EM INOX PARA MEDICAÇÃO MÉDIA	UND	04		00,00	00,00
04	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UND	01		00,00	00,00
05	CAIXA BÁSICA/BANDEJA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICA	UND	03		00,00	00,00
06	COMADRE TIPO PÁ DE INOX TAM 40X30CM 3500ML	UND	04		00,00	00,00
07	CONECTOR PARA TRAQUEIA INFANTIL DE SILICONE PSU 15 MAUT 134°C	UND	03		00,00	00,00
08	CONJUNTO PVC PARA NEBULIZAÇÃO O2 1.200MM INFANTIL	UND	02		00,00	00,00
09	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM, CAPACIDADE 750ML	UND	04		00,00	00,00
10	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 05L, CHAVE LIGA E DESLIGA, RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADO AÇO INOX 304, TUBO DE DESTILAÇÃO TAMPA E CALDEIRA EM AÇO INOX 304, SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. ALIMENTAÇÃO BIFÁSICO, POTENCIAL 3.500WATTS	UND	01		00,00	00,00
11	ESTERILIZADOR ULTRAVIOLETA, VOLTAGEM BIFÁSICA POTÊNCIA 45WATTS, DOSAGEM DE RADIAÇÃO 16 A 40MJ/CM ² , COMPRIMENTO DE HONDA 253NN, COM CONTROLADOR	UND	01		00,00	00,00
12	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (GERALMENTE DE 0 A 15 L/MIN)	UND	05		00,00	00,00
13	MALETA PARA PRIMEIRO SOCORROS	UND	02		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	COM TRÊS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS E SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.					
14	PAPAGAIO (COMPADRE) DE INOX 1000ML	UND	04		00,00	00,00
15	TIRAS REAGENTES P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR C/50 (IGUAL À MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	2.000		00,00	00,00
16	TRAQUEIA DE PVC 22X1800MM CONEC 22F	UND	02		00,00	00,00
17	TRAQUEIA DE SILICONE 15X0300MM. INFANTIL	UND	02		00,00	00,00
18	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UND	06		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 11						00,00

LOTE 12						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BACIA EM INOX, ALTO PADRÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 32 X 32 X 10CM E DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	12		00,00	00,00
02	BANDEJA 30 X 20 X 04 S/TAMPA INOX, BANDEJA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 X 20 X 04, SEM TAMPA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	12		00,00	00,00
03	BANDEJA 40 X 28 X 02 S/TAMPA INOX, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.	UNIDADE	12		00,00	00,00
04	CUBA RIM, MATERIAL INOX, TAMANHO 26 X 12CM, COM CAPACIDADE DE 700ML	UNIDADE	12		00,00	00,00
05	CABO PARA BISTURI	UNIDADE	12		00,00	00,00
06	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL: TAMANHO: 14CM. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12		00,00	00,00
07	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. TAMANHO: 14CM: EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12		00,00	00,00
08	SERINGA CARPULE, COM CARGA LATERAL, COM REFLUXO, INOX DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR. DO LOTE. SERVE PARA ANESTESIA.					
VALOR DO LOTE 12						R\$ 92.809,30

LOTE 13						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE - CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO E INFANTIL - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO.PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO,TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM	UNIDADE	08		00,00	00,00
02	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO.PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE	UNIDADE	02		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM					
03	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO PP	UNIDADE	08		00,00	00,00
04	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO P	UNIDADE	04		00,00	00,00
05	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO M	UNIDADE	04		00,00	00,00
06	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO G.	UNIDADE	04		00,00	00,00
07	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE	UNIDADE	04		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
 GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal
 de Rio do Pires-Bahia
 CNPJ: 13.783.279/0001-79

	CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO GG.					
08	COLAR CERVICAL INFANTIL, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA.	UNIDADE	04		00,00	00,00
09	KIT CPAP INFANTIL COMPLETO COM NO MÍNIMO: 01 CÂNULA 8FR; 01 CONECTOR TIPO SIMPLES 90; 01 CONECTOR TIPO DUPLO 90; 02 TUBOS CORRUGADOS; 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSÃO; 01 TAMPÃO LUER LOCK; 02 CONECTORES PARA UMIDIFICAÇÃO 22 MM; 02 CONECTORES STANDARDS; 01 CONECTOR LUER-SLIP DUPLO 01 CINTA HIDROCOLOIDE; 01 CINTA VELCRO; 01 TUBO EXTENSOR DE 40CM.	UNIDADE	02		00,00	00,00
10	KIT CPAP NEONATAL COM NO MÍNIMO: 01 PRONGA NASAL EM 100% SILICONE COM ENCAIXE ANATÔMICO; 2 TUBOS CORRUGADOS PARA RAMO RESPIRATÓRIO DE 120 CM; 01 TUBO CORRUGADO DE 40 CM PARA UMIDIFICADOR; 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSÃO; 01 TOUCA DE ALGODÃO EXTRA MACIO COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TUBOS CORRUGADOS; 01 ADAPTADOR PARA RESPIRADOR NEO EM SILICONE; 02 CONECTORES DE 90° PARA RAMO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO; 02 CONECTORES 22 MM; 03 CONECTORES STANDARD 10 MM.	UNIDADE	02		00,00	00,00
11	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 AMARELA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.	UNIDADE	04		00,00	00,00
12	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM	UNIDADE	02		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.					
13	MOCHILA PADRÃO RESGATE 192 VERMELHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.	UNIDADE	02		00,00	00,00
14	MOCHILA PARA AMPOLA VERDE, PRODUZIDA EM NYLON 600, BOLSO INTERNO COM ZIPER, BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO, GARANTE PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TERMICA IMPERMEAVEL, ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM, REGULAGEM DE TAMANHO, TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA.	UNIDADE	02		00,00	00,00
15	PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO COM CINTO - SUPORTA ATÉ 180 KG (SOCORRISTA)	UNIDADE	08		00,00	00,00
16	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO P	UNIDADE	08		00,00	00,00
17	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO M	UNIDADE	08		00,00	00,00
18	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO G	UNIDADE	12		00,00	00,00
19	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO GG	UNIDADE	12		00,00	00,00
20	TORNIQUETE ELÁSTICO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	04		00,00	00,00
21	ESPAÇADOR PARA BOMBINHA ADULTO	UNIDADE	04		00,00	00,00
22	ESPAÇADOR PARA BOMBINHA INFANTIL	UNIDADE	04		00,00	00,00
23	FIO GUIA INFANTIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL	UNIDADE	04		00,00	00,00
24	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE - CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO E INFANTIL - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO. PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR	UNIDADE	08		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
 GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal
 de Rio do Pires-Bahia
 CNPJ: 13.783.279/0001-79

	PLÁSTICO,TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM					
25	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA RESGATE - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO.PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO,TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE - CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M - CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M - CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90CM	UNIDADE	02		00,00	00,00
26	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO PP	UNIDADE	08		00,00	00,00
27	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO	UNIDADE	04		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO P					
28	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO M	UNIDADE	04		00,00	00,00
29	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO G.	UNIDADE	04		00,00	00,00
30	COLAR CERVICAL ADULTO, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA. TAMANHO GG.	UNIDADE	04		00,00	00,00
31	COLAR CERVICAL INFANTIL, POSSUINDO BOTÃO AJUSTÁVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLIETILENO RÍGIDO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNAL, POSTERIORMENTE POSSUINDO EXTREMIDADES QUE LIGUEM O OCCIPITAL A OMOPLATA, COM VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA.	UNIDADE	04		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 13						00,00

LOTE 14

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO EM VELCRO	UND	25		00,00	00,00
02	CLAMP UMBILICAL	UND	50		00,00	00,00
03	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	02		00,00	00,00
04	DISPENSADOR PARA CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS	UND	07		00,00	00,00
05	FILTRO BACTERIANO HEPA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UND	30		00,00	00,00
06	LANTERNA CLÍNICA	UND	01		00,00	00,00
07	MARTELO CLÍNICO	UND	01		00,00	00,00
08	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UNID	50		00,00	00,00
09	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	01		00,00	00,00
10	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	01		00,00	00,00
11	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	KIT	03		00,00	00,00
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	KIT	02		00,00	00,00
13	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	03		00,00	00,00
14	SUORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE CX 10L	UND	07		00,00	00,00
15	SUORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE CX 20L	UND	10		00,00	00,00
16	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO PP: (30 X 8 CM) ROXA – PARA RESGATE	UND	10		00,00	00,00
17	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO - TAMANHO P: (53 X 8 CM) AZUL – PARA RESGATE	UND	10		00,00	00,00
18	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO M: (63 X 9 CM) LARANJA – PARA RESGATE	UND	10		00,00	00,00
19	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO G: (86 X 10 CM) VERDE – PARA RESGATE	UND	10		00,00	00,00
20	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO GG: (103 X 12 CM) AMARELA – PARA RESGATE	UND	10		00,00	00,00
21	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	04		00,00	00,00
22	TERMÔMETRO TÍMPÂNICO CLÍNICO INFRAVERMELHO	UND	03		00,00	00,00
23	TORNIQUETE DISPOSITIVO DE COMPRESSÃO (TORNIQUETE TÁTICO DE EMERGÊNCIA)	UND	03		00,00	00,00
24	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	08		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 14						00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

LOTE 15						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BALDE CILINDRO INOX PARA DETRITOS COM PEDAL	UND	03		00,00	00,00
02	KIT CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR CINZA + BALDE 30/50L+ ESFREGÃO+ MOP PÓ+ PÁ CINZA	UND	03		00,00	00,00
03	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL (INOX) 20L	UND	10		00,00	00,00
04	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL (INOX) 5L	UND	10		00,00	00,00
05	LIXEIRA HOSPITALAR OM PEDAL (INOX) 15L	UND	05		00,00	00,00
06	SUPORTE DE HAMPER COLETOR PARA ROUPA HOSPITALAR COM TAMPA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; TRÊS PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM); ACOMPANHA SACO EM TECIDO ALGODÃO CRU; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM TAMPA DE AÇO CARBONO. . GARANTIA DE 12 MESES	UND	06		00,00	00,00
07	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODINHAS, CARACTERÍSTICAS: - SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA A ATRAVÉS DE MANÍPULO - HASTE REGULÁVEL COM QUATRO GANCHOS EM DIFERENTE POSIÇÕES E ALTURAS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA QUE PROTEGE MUITO MAIS CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM	UND	06		00,00	00,00
08	SUPORTE PAPEL TOALHA EM INOX304	UND	15		00,00	00,00
09	SUPORTE PARA ÁLCOOL GEL/SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE EM INOX304, CAPACIDADE MÍNIMA 800ML	UND	37		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 15						00,00

LOTE 16						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, FABRICADO EM SILICONE, COMPATÍVEL COM CARRINHO DE ANESTESIA MINDRAY IMEC 15. COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 12000MM + 01 CONECTOR "Y"	UND	05		00,00	00,00
02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL, FABRICADO EM SILICONE, COMPATÍVEL COM CARRINHO DE ANESTESIA MINDRAY IMEC 15. COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE 15MM X 12000MM + 01 CONECTOR "Y" + 04 CONECTORES 15 X 15 CHANFRADO	UND	05		00,00	00,00
03	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL ADULTO COMPATÍVEL	PAR	10		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	COM DESFIBRILADOR DEA INSTRAMED I.ON / I.ON PRÓ					
04	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL INFANTIL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA INSTRAMED I.ON / I.ON PRÓ	PAR	02		00,00	00,00
05	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESULTADO EM 24 HORAS; SER SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 ⁵ ; FÁCIL DE USAR E NÃO NECESSITAR DE ANÁLISE OU TESTE SOFISTICADO EM LABORATÓRIO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	06		00,00	00,00
06	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - ADULTO COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM - 60 E/OU CREATIVE/SHENZHEN SP-20	UND	05		00,00	00,00
07	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - NEONATAL COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM - 60	UND	03		00,00	00,00
08	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - PEDIÁTRICO COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM - 60 E/OU CREATIVE/SHENZHEN SP-20	UND	05		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 16						00,00

LOTE 17						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M, G, XG, XXG.	UND	100		00,00	00,00
02	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P, M, G, XG, XXG.	UND	100		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 17						00,00

LOTE 18						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,88 M X 88 CM X 10CM	UND	20		00,00	00,00
02	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,88 M X 88 CM X 20CM	UND	20		00,00	00,00
03	CAPA PARA TRAVESEIRO HOSPITALAR	UND	20		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	PLÁSTICA 30% POLIESTER 70% VINIL. DIMENSÕES 60X40X8CM					
04	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 1,88 M X 88 CM COM ESPESSURA DE 10 CM C/CAPA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL.	UND	20		00,00	00,00
05	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 1,88 M X 88 CM COM ESPESSURA DE 20 CM C/ CAPA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL.	UND	25		00,00	00,00
06	TRAVESSEIRO HOSPITALAR ESPUMA 100% POLIURETANO CAPA 30% POLIESTER / 70% VINIL DIMENSÕES 60X40X8CM	UND	15		00,00	00,00
07	TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 50X70CM	UND	15		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 18						00,00

LOTE 19						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	MESA DE MAYO INOX. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2 TOTALMENTE DE INOX ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA APROXIMADAS 0,77M. ALTURA MÁXIMA APROXIMADAS 1,25M. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG. GARANTIA DE 12 MESES	UND	05		00,00	00,00
02	MESA AUXILIAR DE AÇO/FERRO PINTADO, SEM GAVETA, PÉS TUBULARES DE 7/8 ESMALTADOS, COM RODÍZIOS DE 1.5/8, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS ESMALTADOS. DIMENSÕES: 0.60M COMP. X 0.40M LARG. X 0,80M ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10		00,00	00,00
03	ESCADA DE DOIS DEGRAUS PARA HOSPITAL: DESCRIÇÃO- AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, CAPACIDADE DE CARGA: QUE SUPORTA ENTRE 120KG A 180KG, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES: POSSUI CERCA DE 35-40CM DE ALTURA TOTAL, COM ALTURA DOS DEGRAUS EM TORNO DE 18 CM A 22CM	UND	12		00,00	00,00
04	MESINHA DE CABECEIRA HOSPITALAR; AÇO COM PINTURA EPÓX COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, 04 RODÍZIOS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO, 01 GAVETA E 01 COMPARTILHAMENTO, SUPERFÍCIE LISAS E CANTOS SUAVIZADOS QUE FACILITAM A DESINFECÇÃO, ALTURA 80ª 83CM	UND	12		00,00	00,00
05	MESA REFEIÇÃO NO LEITO: TAMANHO (GERALMENTE 50X30X1,20 OU SUPERIOR; ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL (POLIDO OU ESCOVADO), GARANTINDO ALTA DURABILIDADE,	UND	20		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

06	CARRO DE CURATIVO SIMPLES INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR DE 7/8 PÉS VARANDAS TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO INOX E COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES 0,75M COMP X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA.COM SUPORTE PARA BACIA. GARANTIA DE 12 MESES	UND	04		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 19						00,00

LOTE 20						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO – BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA, SISTEMA OPERACIONAL SIMPLIFICADO, EQUIPOS DESCARTÁVEIS ESPECÍFICOS DO APARELHO; CONFIGURAÇÃO PARA USO ADULTO E INFANTIL, PROGRAMAÇÃO PARA INFUSÕES PARENTERAIS E ENTERAIS; CONTROLE DE VASÃO DE 0,1 A 1.200,0ML/H (INCREMENTO DE 0,1ML/H); OPERAR COM VOLUMES DE 0,1 A 9.999,9ML. PERMITE O 'RESET' DA PROGRAMAÇÃO; KVO PROGRAMÁVEL DE 1 A 10ML/H; ALARMES: AR NO EQUIPO, FLUXO LIVRE, OCLUSÃO OU FIM DE SOLUÇÃO, BATERIA DESCARREGADA, FIM DE INFUSÃO, INFUSÃO INTERROMPIDA, SENSOR DE GOTAS DESCONECTADOS, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, ERRO SENSOR DE GOTAS, MOTOR/ROTOR, MEMÓRIA FLASH E EEPROM, HASTE PARA FIXAÇÃO DA MEDICAÇÃO INCLUSO.GARANTIA DE 12 MESES	UND	02		00,00	00,00
02	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO DEVENDO SER COMPATIVEL A MARCA OFERTADA DO APARALHO.	UND	100		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 20						00,00

LOTE 21						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AUTOCLOVE MÉDIA HOSPITALAR, CAPACIDADE 12 A 21 LITROS, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 316L, RESISTENTE À CORROSÃO, HORIZONTAL GRAVITACIONAL OU PRÉ – VÁCUO SIMPLES, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO: PADRÃO 121°C OU 134°C PRESSÃO DE TRABALHO: APROXIMADAMENTE 1,1 KGF/CM² A 2,2 KGF/CM².PAINEL DIGITAL/ ANALÓGICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA: SISTEMA DUPLO OU TRIPLO, TEMPO DE CICLO ENTRE 10 A 15 MINUTOS DE ESTERELIZAÇÃO	UND	03		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 21						00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

LOTE 22						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA ELETRÔNICA – ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE 200KG, DIVISÕES DE 50G; PLATAFORMA DE 340X390MM; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÃO DE 0,5CM. ALTURA DE 1,30M, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, FUNDO TARA ATÉ 200KG. DISPLAY COM 6 DÍGITOS, FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. OPCIONAIS: SAÍDA RS 232, ENTRADA E CABO PARA BATERIA EXTERNA 12V,	UND	04		00,00	00,00
02	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA PVC. MÁX. 15 KG – MÍN. 100G – CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	04		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 22						00,00

LOTE 23						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	KIT	02		00,00	00,00
02	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	KIT	02		00,00	00,00
03	OTOSCÓPIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS. BATERIA CONVENCIONAL	UND	02		00,00	00,00
04	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL 01 SAÍDA	UND	12		00,00	00,00
05	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO TIPO PORTÁTIL	UND	05		00,00	00,00
06	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO), COM SENSOR DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ACOMPANHA SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL E SONDA DE TEMPERATURA; POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 3.5"; PERMITIR ARMAZENAMENTO DE DADOS E AVALIAÇÃO. ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR: 4 SENSORES (01	UND	03		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	SENSOR ADULTO, 01 SENSOR PEDIÁTRICO, 01 SENSOR NEONATAL, 01 SONDA DE TEMPERATURA) + 01 CARREGADOR + 01 CABO USB + 01 MANUAL.					
07	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA HALOGENA DE 2,5VOLTS; - RESISTENTE A IMPACTOS; LENTES DE 0 A + 20 E DE 0 A -20; QUATRO ABERTURAS (CÍRCULO PEQUENO, SEMI-CÍRCULO, CÍRCULO GRANDE E FIXAÇÃO); ACOMPANHA ESTOJO MACIO	UND	01		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 23						00,00

LOTE 24						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CADEIRA DE RODAS SIMPLES MANUAL, ESTUTURA EM AÇO, CAPACIDADE DE 130 KG. APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO. APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES	UND	03		00,00	00,00
02	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA SIMPLES, CONFECCIONADA EM AÇO ASSENTO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS E ENCOSTO EM NAYLON COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 130 KG.	UND	05		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 24						00,00

LOTE 25						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	30		00,00	00,00
02	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	UND	02		00,00	00,00
03	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	UND	01		00,00	00,00
04	FILTRO RESPIRATÓRIOS ADULTO	UND	15		00,00	00,00
05	FILTRO RESPIRATÓRIOS INFANTIL	UND	07		00,00	00,00
06	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA	UND	06		00,00	00,00
07	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	10		00,00	00,00
08	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	10		00,00	00,00
09	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	10		00,00	00,00
10	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO PARA ANESTESIA	UND	02		00,00	00,00
11	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO	UND	02		00,00	00,00
12	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	06		00,00	00,00
13	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL INFANTIL 1 1/2	UND	08		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 25						00,00

LOTE 26						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO, ESPECÍFICO PARA ANTÍGENO A. FRASCO COM 10ML.	UND	30		00,00	00,00
02	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO	UND	30		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	GRUPO SANGÜÍNEO ABO, ESPECÍFICO PARA ANTÍGENO B. FRASCO COM 10ML					
03	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR RH (D), ESPECÍFICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ANTÍGENO D. FRASCO COM 10ML.	UND	30		00,00	00,00
04	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), MÉTODO POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, PRONTO PARA USO. KIT COM 2 UNIDADES DE 2,5ML.	KIT	60		00,00	00,00
05	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO EM TIRA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO BETA HCG EM AMOSTRAS DE SORO, PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, COM RESULTADO RÁPIDO. CAIXA COM 50 TIRAS.	CX	10		00,00	00,00
06	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE QUÍMICA DE URINA, COM LEITURA VISUAL, PARA DETERMINAÇÃO DE PARÂMETROS COMO GLICOSE, PROTEÍNAS, PH, SANGUE, CETONAS, LEUCÓCITOS, NITRITO, ENTRE OUTROS. CAIXA COM 100 TIRAS.	CX	100		00,00	00,00
07	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) EM AMOSTRAS DE SORO, UTILIZADO COMO AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS. MÉTODO POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, PRONTO PARA USO. CAIXA COM 2 FRASCOS DE 2,5ML.	CX	100		00,00	00,00
08	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO EM CASSETE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA <i>TREPONEMA PALLIDUM</i> EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PARA TRIAGEM DE SÍFILIS. RESULTADO RÁPIDO, PRONTO PARA USO, COM BOA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE. CAIXA COM 30 TESTES.	CX.	50		00,00	00,00
09	REAGENTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE FATOR REUMATOIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO, UTILIZADO COMO AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS REUMÁTICAS. MÉTODO POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, PRONTO PARA USO. CAIXA COM 2 FRASCOS DE 2,5ML.	CX	100		00,00	00,00
10	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA CARDÍACA EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, UTILIZADO COMO AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE LESÃO MIOCÁRDICA. RESULTADO RÁPIDO, PRONTO PARA USO, COM BOA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	200		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

VALOR DO LOTE 26	00,00
-------------------------	--------------

LOTE 27						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL PARA USO LABORATORIAL, PRONTO PARA USO. FRASCO COM 500ML	UND	30		00,00	00,00
02	ANTICOAGULANTEGLICOSE. FRASCO COM 500ML.	UND	30		00,00	00,00
03	ANTICOAGULANTE EDTA. FRASCO COM 500ML.	UND	50		00,00	00,00
04	ANTICOAGULANTE FLUORETO. FRASCO COM 500ML.	UND	50		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 27						00,00

LOTE 28						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, EM APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000	KIT	150		00,00	00,00
02	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO CINÉTICO OU COLORIMÉTRICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150		00,00	00,00
03	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000;	KIT	300		00,00	00,00
04	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO, KIT COM 2 UND DE 500ML OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150		00,00	00,00
05	SORO CONTROLE PATOLÓGICO FRASCO COM 5ML. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000.	UND	30		00,00	00,00
06	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE	KIT	150		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (AST/TGO) EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO UV CINÉTICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: BIOPLUS 2000.					
07	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (ALT/TGP) EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO UV CINÉTICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150		00,00	00,00
08	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150		00,00	00,00
09	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150		00,00	00,00
10	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MÉTODO UV CINÉTICO, PRONTO PARA USO. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000.	KIT	150		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 28						00,00

LOTE 29						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE RESULTADOS EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA: BIOPLUS 2000.	UND	200		00,00	00,00
02	FITA PARA IMPRESSÃO DE RESULTADOS. OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, MARCA: BIOPLUS 2000.	UND	50		00,00	00,00
03	MANGUEIRA DE SILICONE PARA FLUXO	UND	10		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	CONTÍNUO;					
	OBS: A MARCA OFERTADA DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, MARCA: BIOPLUS 2000.					
VALOR DO LOTE 29						00,00

LOTE 30						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE AMOSTRAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS E TERMÔMETRO DIGITAL PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA INTERNA.	UND	04		00,00	00,00
02	CÁLICE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL PARA COLETA E MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS DE FEZES EM EXAMES LABORATORIAIS, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	200		00,00	00,00
03	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS LABORATORIAIS. TAM P 12X40MM.	UND	30		00,00	00,00
04	SUORTE (RACK EM BANDACA) PARA 6 MICROPIPETAS FABRICADO EM POLIPROPILENO.	UND	06		00,00	00,00
05	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS, UTILIZADA EM ANÁLISES LABORATORIAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1.000		00,00	00,00
06	LAMINULAS DE VIDRO ÓPTICO PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMARA DE NEUBAUER, COM ESPESSURA E PLANICIDADE ADEQUADAS PARA CONTAGEM CELULAR EM MICROSCOPIA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	100		00,00	00,00
07	LÂMPADA PARA MICROSCOPIA – 12V 20W.	UND	10		00,00	00,00
08	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E PERFURAÇÕES. TAMANHO A DEFINIR (P, M OU G).	PAR	10		00,00	00,00
09	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS	UND	15		00,00	00,00
10	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS	UND	15		00,00	00,00
11	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS	UND	15		00,00	00,00
12	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS	UND	15		00,00	00,00
13	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS	UND	15		00,00	00,00
14	MICROTUBOS CAPILARES SEM HEPARINA, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	100		00,00	00,00
15	MICROTUBOS CAPILARES COM HEPARINA, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	100		00,00	00,00
16	ÓLEO PARA MICROSCOPIA, UTILIZADO EM OBJETIVAS DE IMERSÃO, COM ALTO	UND	30		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	ÍNDICE DE REFRAÇÃO, ADEQUADO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS. FRASCO COM 100ML.					
17	PENEIRA LABORATORIAL (TAMIZ) UTILIZADA PARA FILTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PARTÍCULAS EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS OU MATERIAIS DIVERSOS.	UND	200		00,00	00,00
18	PÊRA PIPETADORA VERDE COM TRÊS VALVULAS EQUIPADAS COM ESFERAS EM POLIPROPILENO	UND	20		00,00	00,00
19	PIPETA GRADUADA EM VIDRO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS COM 10ML.	UND	100		00,00	00,00
20	PIPETA GRADUADA PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), TIPO WESTERGREN, UTILIZADA EM ANÁLISES HEMATOLÓGICAS.	UND	100		00,00	00,00
21	PLACA DE KLINE EM VIDRO PARA TESTE VDRL CONTENDO 12 ESCAVAÇÕES	UND	20		00,00	00,00
22	PONTEIRA PLÁSTICA GRADUADA PARA MICROPIPETAS, COM FAIXA DE VOLUME DE 0 A 200 µL, UTILIZADA EM MANIPULAÇÃO DE PEQUENOS VOLUMES EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS. PACOTE COM 1000.	PCT	12		00,00	00,00
23	PONTEIRA PLÁSTICA PARA MICROPIPETAS, COM FAIXA DE VOLUME DE 200 A 1000 µL, UTILIZADA EM MANIPULAÇÃO DE VOLUMES EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS. PACOTE COM 500.	PCT	24		00,00	00,00
24	RECIPIENTE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS DE URINA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E VEDAÇÃO SEGURA, UTILIZADO EM EXAMES LABORATORIAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12		00,00	00,00
25	SUPORTE PLÁSTICO PARA ORGANIZAÇÃO E SUPORTE DE TUBOS DE ENSAIO (GALERIA), COM CAPACIDADE PARA 90 TUBOS, UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS.	UND	50		00,00	00,00
26	TAMPAS PLÁSTICAS PARA VEDAÇÃO DE TUBOS DE VIDRO COM DIÂMETRO DE 12 MM, UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS PARA ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS. PACOTE COM 1000.	PCT	12		00,00	00,00
27	TUBO A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA, UTILIZADO PARA COLETA DE SANGUE DESTINADO A EXAMES HEMATOLÓGICOS, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA AMOSTRA. CAPACIDADE DE 4ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100		00,00	00,00
28	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE	CX	100		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	COÁGULO E GEL SEPARADOR, UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DE SORO EM EXAMES BIOQUÍMICOS E SOROLÓGICOS. CAPACIDADE DE 5ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
29	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DE SORO EM EXAMES BIOQUÍMICOS E SOROLÓGICOS. CAPACIDADE DE 4ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100		00,00	00,00
30	TUBOS DE ENSAIO DE 12X75MM	UND	1.000		00,00	00,00
31	TUBOS DE VIDRO DE 12X100MM	UND	1.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 30						00,00

LOTE 31						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA COM DUAS LAMÍNULAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PROFUNDIDADE: 0,100 MM; RESOLUÇÃO: 0,0025 MM ² ; VOLUME: 0,1 µL; ALTURA: 4 MM; COMPRIMENTO: 7,5 CM; LARGURA: 3 CM; LARGURA ÁREA ESPELHADA: 3 CM.	UND	04		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 31						00,00

LOTE 32						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE CÉLULAS EM ESFREGAÇOS SANGUÍNEOS, UTILIZADO EM ANÁLISES HEMATOLÓGICAS, PRONTO PARA USO OU PREPARO CONFORME PROTOCOLO. KIT COMPLETO.	KIT	30		00,00	00,00
02	LÍQUIDO DE TURK. REAGENTE UTILIZADO PARA DILUIÇÃO E HEMÓLISE DE HEMÁCIAS, DESTINADO À CONTAGEM DE LEUCÓCITOS EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS, PRONTO PARA USO. FRASCO COM 500ML.	UND	50		00,00	00,00
03	MASSA UTILIZADA PARA VEDAÇÃO DE TUBOS CAPILARES EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, GARANTINDO O CORRETO SELAMENTO PARA CENTRIFUGAÇÃO E ANÁLISE DE MICROHEMATÓCRITO. PRONTA PARA USO.	UND	20		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 32						00,00

LOTE 33						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BANHO MARIA PARA USO LABORATORIAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 70°C, CAPACIDADE	UND	02		00,00	00,00

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

	PARA APROXIMADAMENTE 105 TUBOS DE 12 MM, SISTEMA BIVOLT. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE INCUBAÇÃO E AQUECIMENTO CONTROLADO DE AMOSTRAS.					
VALOR DO LOTE 33						00,00

LOTE 34						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS EM TUBOS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 42 TUBOS, SISTEMA BIVOLT, COM BOTÃO DE PAUSA E GARRAS PLÁSTICAS DE FIXAÇÃO. UTILIZADO EM PROCESSOS DE MISTURA E PREPARO DE AMOSTRAS.	UND	02		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 34						00,00

LOTE 35						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM SISTEMA ÓPTICO INFINITO, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS, ILUMINAÇÃO POR LED, SISTEMA BIVOLT, UTILIZADO PARA ANÁLISES MICROSCÓPICAS EM LABORATÓRIO.	UND	06		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 35						00,00

LOTE 36						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	EQUIPAMENTO LABORATORIAL PARA CENTRIFUGAÇÃO DE AMOSTRAS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 24 TUBOS, TIMER E VELOCIDADE REGULÁVEL ATÉ 4000 RPM, SISTEMA BIVOLT. UTILIZADA EM PROCESSOS DE SEPARAÇÃO DE COMPONENTES SANGUÍNEOS E OUTRAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS.	UND	06		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 36						00,00

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2026.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.....
PREGAO ELETRÔNICO 018/2026

O Município de Rio do Pires, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.783.279/0001-79, com sede na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires – BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº 000000000,SP/XX, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº 00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da proposta apresentada pela empresa, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo(s) Sr(a) Xxxxx Xxxxx Xxxxx, portador(a) da Documento de Identidade nº 00000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, e instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 018/2026 e do Processo Administrativo nº 402/2026, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

1.2. Por meio desta ata, com força contratual o COMPROMITENTE assume o compromisso e a obrigação de fornecer os bens descritos no termo de referência e proposta de preços.

1.3. O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADO

2.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. Os quantitativos solicitados são estimados para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.6. O valor referente a esta contratação será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), referente lote 00, no valor de R\$ 00.000,00 (xxxxxx), de acordo a planilha reformulada em anexo.

LOTE XX						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
						
						
VALOR TOTAL DO LOTE XX						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

3.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 – Centro.

3.5. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

3.6. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto.

3.7. Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

3.8. ENTREGUE O OBJETO, ESSE SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.9. Caberá ao fiscal designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

3.10. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

3.11. O fiscal do contrato comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega dos materiais/equipamentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O órgão gerenciador da Ata será: Prefeitura Municipal de Rio de Pires/Ba

5.2. Órgão participante: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

6.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.8.2. Mantiverem sua proposta original.

6.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.10. O registro a que se refere o item 6.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial do município e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.16. A ata de registro de preços será assinada em documento físico ou em arquivo eletrônico por meio de assinatura digital.

6.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.12, e subitens, fica

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO:

8.1. Reajuste de Preços:

8.1.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura da ata;

8.1.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pela IBGE, através do INPC (Índice Nacional de Preços) apurado no período;

8.1.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços;

8.1.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

8.2. Repactuação de preços:

8.2.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em ata, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores. O equilíbrio econômico-financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto licitado, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Contratante;

8.2.2. A Repactuação de Preços, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

8.2.3. A Empresa Contratada deverá formular ao Contratante requerimento para a revisão

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

8.2.4. A comprovação será realizada, através de cópia de notas fiscais de compra do produto/equipamento, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto/equipamento.

8.2.5. O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo;

8.3. Independentemente de solicitação, o Contratante poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

8.4. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao Contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

8.5. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ou apostilamento a Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.12.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

11.1. DA CONTRATADA:

11.1.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do objeto.

11.1.3. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

11.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

11.1.5. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21;

11.1.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

11.1.7. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência.

11.1.8. Garantir a qualidade dos produtos e equipamentos comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

11.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.1.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.11. Manter durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.

11.1.12. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. DA CONTRATANTE

12.1.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

12.1.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

12.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

12.1.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

12.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

12.1.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

12.1.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre após a entrega.

13.2. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

13.3. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

13.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.2. A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração nos termos do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, sujeita o **COMPROMITENTE**, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência pela inexecução parcial do contrato;

b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela em atraso que será convertida em compensatória nos casos de rescisão por culpa do compromitente;

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

c) multa de 0,5% a 30% sobre o valor total da ata, aplicada de acordo com a gravidade da infração, exceto nos casos de rescisão por culpa do compromitente. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento);

d) multa de 30% do valor total da ata em caso de cancelamento do registro por culpa do compromitente;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.4. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.5. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. DA FISCALIZAÇÃO.

15.1.1. O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de referência e edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.1.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.1.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

15.1.4. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

16.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

16.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	0301001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0302002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2.040 - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO ATENÇÃO ESPECIALIZADA 2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAUDE) 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E S 16210000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO:

19.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Pires, de de

MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES
XXXXXXXXXX
PREFEITO
CONTRATANTE

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP no -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026

O Município de Rio do Pires, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.783.279/0001-79, com sede na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires – BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº 000000000, SP/XX, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº 00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXX XXXXX XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua Xxx XXXXX XXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) XXXXX XXXXX XXXXX, portador(a) da Documento de Identidade nº 00000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, e instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

LOTE XX						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
						
						
VALOR TOTAL DO LOTE XX						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. O Edital e anexos;

1.2.3. A Proposta do contratado.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 00 (xxx) meses, tendo como prazo inicial o dia 00/00/0000 e prazo final dia 00/00/0000.

2.2. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável sucessivamente, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para o fornecimento.

3.2. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.4. Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.6.1. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	0301001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0302002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2.040 - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO ATENÇÃO ESPECIALIZADA 2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAUDE) 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E S 16210000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA CONTRATADA:

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

- 5.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e minuta do edital de convocação;
- 5.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 5.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 5.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 5.1.6. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;
- 5.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência.
- 5.1.9. Garantir a qualidade dos produtos e equipamentos licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 5.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 5.1.11. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

5.2. DO CONTRATANTE:

- 5.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no instrumento contratual;
- 5.2.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- 5.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

5.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

5.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7 - DA REVISÃO/REAJUSTE DE PREÇOS:

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.1. Conceder-se-á, a alteração para manutenção da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

8.3. O reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ocorre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado

8.4. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA





PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

a) Cópia de notas fiscais de compra do produto/equipamento, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto/equipamento.

b) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.

c) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

8.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

9 – DA VEDAÇÕES:

9.1 – É VEDADO À CONTRATADA:

9.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10 – EXTINÇÃO:

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11 – DA FISCALIZAÇÃO:

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Fiscal do Contrato:

11.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

11.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. GESTOR DO CONTRATO

11.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

11.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – ALTERAÇÕES:

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14 – DA PUBLICAÇÃO:

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15 - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16 – FORO:

16.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o Fórum da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Pires, de de

MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
RIO DO PIRES
GOVERNO PARA TODOS

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal
de Rio do Pires-Bahia
CNPJ: 13.783.279/0001-79

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	018/2026

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr. _____, CPF _____, para fins de
participação no Pregão Eletrônico n.º 018/2026 a empresa até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho
noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer
trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME OU Empresa de Pequeno
Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração
direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo
inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder
público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA para os devidos fins que os dirigentes ou sócios da empresa contratada não tem
grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge
ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da conveniente.

DECLARA para os devidos fins que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios da
empresa contratada, não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na
espera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em
linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do
Edital, bem como a entregar os produtos e equipamentos licitados de boa qualidade, sob as
penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Avenida Clemente Pereira da Silva, 42, Centro, CEP 46550-000, Rio do Pires/BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Rio do Pires - Bahia
Avenida Clemente Pereira da Silva, 42 - Centro
CEP: 46500-000 - www.riodopires.ba.gov.br

Jose Marcos Pereira
Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, código: DOM-130520261314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.